

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 03 de Julho de 2026 Ano 31
Nº 2960 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
Conselho Municipal de Assistência Social	3
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	5
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	10
FUNDAÇÃO PROCON	11
Gabinete da Prefeita	12
Hospital Regional José Alencar	13
IPSERV	15
Poder Executivo	19
Poder Legislativo	50
Secretaria da Saúde	51
Secretaria de Administração	52
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba	61
Secretaria de Meio Ambiente	68
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	69
Secretaria de Segurança Pública	70

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU
Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de 08 notebooks, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Tecnologia da Informação e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:30 horas do dia 06/07/2026 até às 08:45 horas do dia 16/07/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 16/07/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

Fernando Gomes da Silva
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2026 de 12/06/2026, tendo como objeto contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) grupos geradores trifásicos, com potência nominal compreendida entre 625 kVA e 700 kVA, tensão nominal de 440 V e frequência de 60 Hz, para operação em regime contínuo (Prime Power – PRP), conforme requisitos da ISO 8528-1, acionados por motores à diesel compatíveis com combustível S10, devidamente carenados, com atenuação acústica, e aptos à operação com cargas não lineares (inversores de frequência), destinados ao processo de transposição de água do Rio Claro para o afluente do Rio Uberaba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, ao valor total de R\$272.299,98 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2026 e RELATÓRIO nº 36/2026.

Emita-se o Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 03 de julho de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos
PRESIDENTE DA CODAU
Ciente:
Giovanni Andréa Molinero
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas

- CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2026 de 19/06/2026, tendo como objeto a aquisição de garrafas tipo squeeze personalizadas para distribuição entre os participantes das ações do Programa de Educação Ambiental da CODAU, neste município de Uberaba/MG, conforme condições técnicas exigidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Educação Ambiental e Projetos Sociais e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada à proponente: ALMAS PERSONALIZAÇÕES, ao valor unitário de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e ao valor total de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2026 e RELATÓRIO nº 045/2026.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de julho de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente:

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando:

- A Lei nº: 8.742/1993/LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;
- A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;
- A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;
- A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A deliberação na Reunião Extraordinária do dia **23/06/2026**;
- Em observância aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, o Decreto Municipal nº 0528/2027 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e às seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho da Fraternidade Cristã Hilário Silva, referente a Emenda Parlamentar Individual – Espelho de Programação 317010720250001, referente ao PA 01/5990/2026, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 23 de junho de 2026.

Uberaba, 03 de julho de 2026.

Claudia Cristina Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2023/2025

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 022/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando:

- A Lei nº: 8.742/1993/LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;
- A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual

institui o SUAS;

- A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;
- A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A deliberação na Reunião Extraordinária do dia **23/06/2026**;
- Em observância aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, o Decreto Municipal nº 0528/2027 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e às seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho da Casa de Acolhimento São Pio, referente a Emenda Parlamentar Individual – Espelho de Programação 317010720260001, referente ao PA 01/9589/2026, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 23 de junho de 2026.

Uberaba, 03 de julho de 2026.

Claudia Cristina Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA 180 – Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h15 minutos ocorreu a reunião extraordinária Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na modalidade online. **Item 1. Abertura:** O Presidente Ruanis agradeceu a presença de todos, e informou a retirada de pauta do item 3, esclareceu que este tópico vai passar na próxima plenária, aproveitou para solicitar uma inserção de pauta, referente a Portaria Conjunta já existente entre Seds e Saúde (Comissão Reguladora de Vagas em ILPI - CRVI). A inserção de pauta foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. **Item 2. Inversão de membros da Secretária de Saúde:** O presidente informou que, a Valquíria Aparecida Getúlio, passa a ser a Titular, e Judete Silva Nunes Suplente, elas são representantes da Secretaria de Saúde. **Item 3 Retirado de Pauta. Item 4. Retorno do Pedido de Renovação de Inscrição: - Lar da Esperança:** Os conselheiros que realizaram a visita foram, Ruanis, Lauro e Mauro. Os conselheiros informaram que, no momento da visita, a instituição apresentava adequada organização, tudo estava limpo e organizado, os ambientes arejados, a despensa organizada e com os itens dentro da data de validade. A instituição possui controle de entrada e saída de visitantes e voluntários, na enfermaria conta com um sistema de tripla checagem, promovendo segurança e qualidade no serviço. Os documentos foram verificados e estavam devidamente organizados e dentro da vigência. Diante o exposto os conselheiros que fizeram a visita são favoráveis à renovação da inscrição. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **- Casa do Idoso Lição Vida:** Os conselheiros que realizaram a visita foram, Ruanis, Lauro e Mauro. Os conselheiros informaram que, no momento da visita, a instituição se encontrava com ambientes limpos, arejados e organizados, a despensa com os alimentos dentro do prazo da validade, medicamentos devidamente organizados e com identificação individualizada para cada residente. Os documentos foram averiguados e estavam dentro da vigência, porém os conselheiros observaram que, o alvará de localização e funcionamento, e o da vigilância sanitária, estavam perto do vencimento, e não foi apresentado protocolo de renovação. Diante o exposto, os conselheiros manifestaram favorável ao pedido de renovação de inscrição, com a ressalva que, seja apresentado a esta comissão, o protocolo dos pedidos de renovação dos alvarás, que estão prestes a vencer, e informar a realização das vistorias, e inspeções pelos órgãos responsáveis, e encaminhar os documentos atualizados assim que emitidos. Submetido a votação, e aprovado por unanimidade. **Item 5. Edital Centro Dia:** O Presidente reforçou que, conforme informado na plenária anterior, o Governo Municipal apresentará ao Conselho, para conhecimento de todos os conselheiros, as tratativas e ações relacionadas à política da pessoa idosa. Destacou ainda que essa medida visa fortalecer o diálogo institucional, estreitar os laços entre os envolvidos e promover uma atuação alinhada e integrada em prol da população idosa. O presidente então apresentou o Edital de chamamento público, referente ao Centro Dia, leu para o conhecimento de todos, informando assim os critérios, horários, dias de funcionamento e fluxo. O conselheiro Lauro fez uma sugestão, de que a renda per capita seja maior. A Elisa Kiosz, da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitou a palavra, e explicou alguns pontos referente a esse tópico. Sanado as dúvidas, foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 6. Inserção de Pauta: Portaria Conjunta Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde:** O presidente Ruanis esclareceu que a portaria já existe, e que está sendo incluído os critérios do Centro Dia para pessoa idosa. O presidente reforçou a existência de uma comissão reguladora, e que fazem parte dessa comissão os membros da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde. Após sanar dúvidas, foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 7. Encerramento:** O presidente Ruanis agradeceu a disponibilidade de

todos, em participar da reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 14h53 minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena dos Santos, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Ruanis Ferreira Freitas (Presidente – Titular Secretaria de Desenvolvimento Social), Lauro Roberto (Titular – Usuário da Unidade de Atenção ao Idoso), Márcio José Pessoa (Titular – Instituições de Longa Permanência para Idosos – Filantrópicas), Mauro Fernandes (Titular – Instituições Prestadoras de Serviços), Walbert Facioli (Titular – representante dos profissionais que atuam junto aos idosos), Irenildes Dias Guimarães (Suplente – representante dos profissionais que atuam junto aos idosos), Tania Gisele (Instituições de Longa Permanência para Idosos – Filantrópicas), Judete Silva Nunes (Suplente – Secretaria de Saúde), Thalise Andrea Dias Torres (Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA), Helena Cristina (Instituições de Longa Permanência Idosos – não filantrópicas), Iaria Ivete (Instituições de Longa Permanência Idosos – não filantrópicas).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Vistos, etc.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
ÓRGÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS MARQUES
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução complementar e finalização da implantação dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) do Museu de Arte Decorativa - MADA e do Museu de Arte Sacra - MAS, e para regularização do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Memorial Chico Xavier, incluindo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, mão de obra e acompanhamento técnico necessário à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, conforme projetos anexos, em atendimento a solicitação do Departamento de fomento à Cultura e Patrimônio Histórico.
JUSTIFICATIVA/ VALOR	O Museu de Arte Decorativa – MADA e o Museu de Arte Sacra – MAS são espaços culturais de relevante valor histórico e arquitetônico, que abrigam acervos de grande importância cultural, compostos por obras de arte, documentos e objetos musealizados, cuja preservação demanda tratamento técnico especializado e adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico. Da mesma forma, o Memorial Chico Xavier constitui importante equipamento cultural e turístico do Município, sendo necessária a atualização e regularização de seu Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução complementar dos sistemas, atualização e regularização do PPCI do Memorial Chico Xavier e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB dos três espaços, garantindo segurança aos usuários, proteção dos acervos e conformidade legal das edificações. A contratação se dará pelo valor global por item/local, e serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, ao valor global para o ITEM MADA – Museu de Arte Decorativa de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para o ITEM MAS Museu de Arte Sacra, ao valor global de R\$21.233,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais), e para o ITEM MEMORIAL CHICO XAVIER, ao valor global de R\$13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), incluindo o fornecimento e a instalação de materiais e equipamentos, insumos diversos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. O valor cobrado está compatível com a média de preços do mercado, conforme cotações e pesquisas de preços anexados ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14133/2021 (Lei de Licitações), Artigo 75, inciso II c/c Decreto Federal nº 12807/2025 (Atualiza os valores estabelecidos na Lei Federal nº 14133/2021) e c/c Decreto Municipal nº 3815/2023 (Regulamenta a Lei Federal nº 14133/2021), artigo 110 inciso II. No tocante a contratada, os documentos fiscais e jurídicos foram minuciosamente analisados, e ainda nos termos da legislação, foram realizadas diligências quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta em nome da empresa e de seu prpoprietário, nos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União: e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), bem como foi realizada consulta no site da Controladoria Geral da União, com a emissão da Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Após as respectivas pesquisas juntos aos órgãos controladores, foi verificado que tanto a empresa quanto o sócio majoritário, não se encontram impedidos de participar de contratações públicas, conforme certidões juntadas no processo, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, bem como considerando que o valor encontra-se compatível com a média praticada no mercado, RATIFICO a contratação, nos termos do que dispõe o art. 72 da Lei 14.133/21.
------------------------	---

CONTRATADO (A)	VALOR TOTAL R\$
JAIME NETO - ARQUITETURA E PROJETOS INTEGRADOS LTDA	60.783,00

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Emita-se a Nota de Empenho. Lavre-se o Contrato.
Uberaba (MG), 03 de Julho de 2026.

Cássio Luis Facure
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Prof. Antônio Carlos Marques
Decreto Municipal nº 037/2025

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADA	CBS TREINAMENTOS LTDA
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato, a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços especializados de Brigadistas, para trabalhos de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, em cumprimento à IT-12 (Instrução Técnica) e em cumprimento a IT-33 (Instrução Técnica) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG, a serem utilizados no VII Festival de Inverno de Peirópolis de 2026. Bairro de Peirópolis, situado nas margens da BR 262 no Km 784, Uberaba - MG, 38039-755, no município de Uberaba/MG Brigadistas, para trabalhos de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, em cumprimento à IT-12 (Instrução Técnica) e em cumprimento a IT-33 (Instrução Técnica) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG. Diária de 08 (oito) horas.
GESTOR	Ordilei da Cunha Luís
FISCAL	Marco Fábio Gomes Lemos
VALOR GLOBAL	R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.00– Ficha 2161

VIGÊNCIA DO CONTRATO	60 (sessenta) dias
PERÍODO DO CONTRATO	24 de julho de 2026 a 24 de setembro de 2026
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 04/2026

Uberaba, 03 de julho de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DISCIPLINARES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, de forma presencial, a reunião das Comissões Disciplinares desta Fundação, a saber: Comissão Permanente Disciplinar (CPD) e Comissão Permanente de Sindicância Investigativa Administrativa (CPSIA). Compareceram à reunião os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa Administrativa – CPSIA: Bruno Neuber Vieira, Luciana de Melo Andrade e Mirella Fabiane Cardoso Castilho e Sales. Estiveram presentes, ainda, os membros da Comissão Permanente Disciplinar – CPD: Carlos Alberto Ferreira Teixeira, Fabiano Henrique de Sene e Mariana Bernardes de Oliveira. Contou-se, ainda, com a presença da presidente da FETI, Sra. Sônia Manzan. Aberta a reunião, foi definida a participação de um dos membros da comissão no *podcast* com a participação de uma profissional convidada. Também foi definida a criação de um jornal da FETI, no qual serão publicadas matérias sobre eventos e demais informações da instituição. Deliberou-se, ainda, que será realizada uma escolha para definir o nome do jornal. Daremos seguimento na escolha dos nomes do mascote. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e dez minutos. Eu, Mariana Bernardes de Oliveira Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 14.090/2023 e Decreto nº 1.489/2018, art. 5º, convoca os membros titulares do Conselho Fiscal, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.783, de 06 de fevereiro de 2026, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 09/07/2026, às 09 horas, com a seguinte pauta:

- I - Examinar a escrituração técnico-contábil da FETI;
- II - Analisar e aprovar o orçamento da FETI para o ano subsequente;
- III - Analisar os balanços, os balancetes e as contas da FETI;
- IV - Emitir pareceres sobre proposta orçamentária e administração de recursos financeiros;
- V - Sugerir medidas para sanar irregularidades, quando for o caso;
- VI - Opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras;
- VII - Requisitar e examinar, quando conveniente, livros e papéis relacionados com a Administração Orçamentária e Financeira da Fundação;
- VIII - Lavrar atas, pareceres e os resultados das consultas que procederem;

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de julho de 2026.

Ana Cristina Rodrigues

Presidente do Conselho Fiscal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FETI

EDITAL RESUMIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2026

* Exclusivo para M.E./E.P.P./ ou equiparados.

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa Presencial a Contratação de empresa especializada para a aquisição de 10

mesas novas na cor branca, cada uma com 8 lugares, acompanhadas de 2 bancos/inteiros por mesa, destinadas ao refeitório, a fim de atender às necessidades da Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam - FETI.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

Os materiais/produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal, que possui prazo próprio e independente da contratação formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, não sendo este prazo prorrogável. Durante esse período, a Administração poderá exigir a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito, sem ônus.

Os produtos, objetos desta contratação por dispensa eletrônica, deverão ser entregues/instalados no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido formal via e-mail, na sede da Fundação FETI, localizada na Rua Major Eustáquio, nº 790 – Bairro São Benedito – Uberaba/MG, conforme a necessidade da Fundação, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 10h40 ou das 13h00 às 16h30, nos termos do Edital e seus anexos.

Fundamento:

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Decreto Municipal nº 3.815 de 31/03/2023 e demais condições fixadas no Edital.

DATA E HORA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	03/07/2026 a partir das 23:59 horas
DATA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09/07/2026 até às 07:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS (E-MAIL)	fetilicitacao@uberabadigital.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Lote/Grupo
VALOR ESTIMADO:	R\$ 26.387,90 (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
LINK DE ACESSO AO EDITAL	https://portal.uberaba.mg.gov.br/adm_indiretas/Feti/1

Local para mais informações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO FETI

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 – Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3518 ou pelo e-mail: fetilicitacao@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 03 de julho de 2026

Sônia Manzan

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação – FETI

Portaria FETI nº 001/2025

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E ARQUIDIOCESE DE UBERABA	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Conveniente	ARQUIDIOCESE DE UBERABA
Termo Convênio / n.º	037/2026 - C.D.

Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a conveniente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 03/07/2026

Uberaba (MG), 03 de julho de 2026

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funel
Fundação
Municipal de
Esporte e Lazer



**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO Nº 21/2023**

Processo Licitatório nº 21/2023

Permitente: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL.

Permissionária: BIANCA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.723.061/0001-03.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público nº 21/2023, pelo período de 19 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL

Decreto nº 0035/2025

FUNDAÇÃO PROCON

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE DISPENSA ELETRONICA COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 02/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que pretende realizar Disputa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, com disputa, com intuito de contratar empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra/serviço comum de engenharia visando a modernização da sede do Procon regional triângulo mineiro, com foco no setor de atendimento ao consumidor. Os eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Para participação da dispensa eletrônica o fornecedor deverá atentar-se a data, horário e prazo estabelecido neste aviso.

Tipo: **Menor preço global.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: **Das 08h:00 minutos do dia 06/07/2026**

Fim do recebimento das propostas/Início da Sessão Pública: **08h00 minutos do dia 13/07/2026**

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: **As 09h:00 do dia 13/07/2026**

Valor estimado da licitação: R\$ 80.588,60

Data-base do orçamento: 22/05/2026

Fonte de recursos: Recursos Vinculados a Fundos.

Informações: O Edital estará disponível a partir das **08h:00 min do dia 06/07/2026 nos seguintes acessos:**

- Portal Eletrônico Oficial da Fundação Procon de Uberaba/MG, pelo link:

<https://procon.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>

- Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: **<https://www.gov.br/pncp/pt-br>**;
- Bolsa Nacional de Compras, pelo link: **<https://bnc.org.br/>**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: **(34) 3334-9138 ou 3334-9130 ou pelo e-mail: gestao.procon@uberaba.mg.gov.br.**

ANDERSON ROMERO
Assinado de forma digital
por ANDERSON ROMERO
FREITAS
Dados: 2026.07.02 15:43:34
-03'00'

Anderson Romero Freitas
Presidente Fundação PROCON
Decreto 041/2025

GABINETE DA PREFEITA

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 063/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria Especial de comunicação – SECOM	
02.21.10.24.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	70.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.30.15.451.0213.4021.3.3.90.39.1.500	10.000,00
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.40.06.181.0118.2083.3.3.90.33.1.500	30.474,61
Total Suplementações	110.474,61

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria Especial de comunicação – SECOM	
02.21.10.24.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	70.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.30.15.451.0213.4021.3.3.90.37.1.500	10.000,00
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.40.06.181.0118.2083.3.3.90.39.1.500	30.474,61
Total Anulações	110.474,61

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 15 de junho de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 064/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.28.843.0403.0001.4.6.91.71.1.501	1.251.129,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.54.12.365.0507.2098.3.3.90.39.1.500	156.544,00
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.39.1.500	1.312,27

02.14.60.13.122.0505.2088.3.3.90.40.1.500	10.000,00
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.1.500	50.696,31
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	671.053,04
Total Suplementações	2.140.734,62

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.28.843.0403.0001.4.6.91.92.1.501	1.251.129,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.54.12.365.0507.2098.3.3.90.36.1.500	10.000,00
02.14.54.12.365.0507.2098.3.3.90.30.1.500	136.544,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.33.1.500	50.000,00
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.92.1.500	623,36
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.08.1.500	688,91
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.08.1.500	945,31
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.14.1.500	47.148,92
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.92.1.500	558.466,28
02.14.54.12.365.0507.2098.3.3.90.34.1.500	10.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.08.1.500	12.437,84
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.30.1.500	3.000,00
02.14.60.13.122.0505.2088.3.3.90.39.1.500	10.000,00
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.30.1.500	49.751,00
Total Anulações	2.140.734,62

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 15 de junho de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 03/07/2026

Processo Seletivo — Enfermeiro(a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **Enfermeiro(a)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco>, até o dia 08 (oito) de julho de 2026 (quarta-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Superior em Enfermagem Concluído;

- Possuir COREN regular e ativo;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noturno);
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José Alencar

IPSERV

Licitações e Contratos

Ratificação



RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento de contratação referente ao **Processo de Compra nº 04/2026 - Processo Licitatório nº 03/2026 - Dispensa de Licitação nº 02/2026**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual teve como vencedora a empresa **EXATA PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.481.750/0001-03, para a contratação de:

Objeto: Fornecimento contínuo de **papel sulfite A4**, sob a forma de entrega parcelada, mediante solicitação do IPSERV, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

Fornecedor Vencedor:		EXATA PAPELARIA LTDA.				
CNPJ:		38.481.750/0001-03				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75 GR/M²; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0); COR BRANCA; EMBALAGEM BOOP; PACOTE COM 500 FLS.	MAGNUM	480	Pacote	R\$27,27	R\$13.089,60
TOTAL						R\$13.089,60

Dessa forma, diante do julgamento e habilitação efetuados pelo Agente de Contratação, bem como parecer jurídico favorável emitido pela Superintendência Jurídica do IPSERV, determino o prosseguimento da contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 02 de julho de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto Municipal nº 0040/2025



RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento de contratação referente ao **Processo de Compra nº 05/2026 - Processo Licitatório nº 04/2026 - Dispensa de Licitação nº 03/2026**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual teve como vencedora a empresa **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92, para a contratação de:

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner novos, com entrega imediata e integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

Fornecedor Vencedor:		NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.				
CNPJ:		23.496.174/0001-92				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER MLT-D111L (LARGE), VERSÃO DE ALTA CAPACIDADE E RENDIMENTO (1.8K), 100% NOVO, LACRADO, NÃO REMANUFATURADO, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W; RENDIMENTO MÍNIMO NÃO INFERIOR A 1.800 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 CONFORME NORMAS DA ISO/IEC 19752. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM GARANTIA DE UM ANO DA AQUISIÇÃO DO CARTUCHO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DSI CHINAMATE	120	UN	R\$32,00	R\$3.840,00
2	CARTUCHO DE TONER CE285A, 100% NOVO, LACRADO, NÃO REMANUFATURADO, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 CONFORME NORMAS DA ISO/IEC 19752. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM GARANTIA DE UM ANO DA AQUISIÇÃO DO CARTUCHO E CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DSI CHINAMATE	30	UN	R\$24,00	R\$720,00



3	CARTUCHO DE TONER CODIGO Q-5949A, 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1320, RENDIMENTO MÉDIO NÃO INFERIOR A 2.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 CONFORME NORMAS DA ISO/IEC 19752. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, COM GARANTIA DE UM ANO DA AQUISIÇÃO DO CARTUCHO E CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DSI CHINAMATE	6	UN	R\$39,00	R\$234,00
TOTAL						R\$4.794,00

Dessa forma, diante do julgamento e habilitação efetuados pelo Agente de Contratação, bem como parecer jurídico favorável emitido pelo Superintendente Jurídico do IPSEV, determino o prosseguimento da contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se o contrato.

Uberaba/MG, 02 de julho de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSEV
Decreto Municipal nº 0040/2025

PORTARIA Nº 05/2026

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa

O Presidente do IPSERV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 190/2000; Lei Delegada nº 11/2005, alterada pela Lei nº 13.215/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.143/2020 e suas alterações e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores; e ainda, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 392/2008 c/c art. 5º inciso II letra “F” e artigo 27 caput e parágrafo único e demais disposições da Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e com base no Decreto Municipal nº 4.335, de 17 de julho de 2023, tendo em vista a existência de controle interno, estrutura própria, RESOLVE:

Art. 1º A CPSI será composta por 2 (dois) servidores públicos municipais, permitida a recondução, sendo 2 (dois) Membros (as) Julgadores, indicados pela Controladoria-Ouvidoria e designados pelo Presidente do IPSERV.

Art. 2º Designar os servidores públicos, abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa do IPSERV, nos moldes do Decreto nº 4.335, de 17 de julho de 2023, a seguir relacionados:

Servidor designado	Matrícula	Função
Daniel Silva Campos	34.820-1	Membro Julgador - Presidente
Gabriela Passos de Barros Borges	18.441	Membra Julgadora

Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2026.

Uberaba, 03 de julho de 2026.

MÁRCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS
Presidente do IPSERV

WERLAINI CRISTINA FELIX MOURA
Controladora-Ouvidora do IPSERV

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 0987, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 40/257/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, área de propriedade de JOÃO LUIZ DO VALE FILHO, CPF nº 212. XXX.XXX-06, e/ou quem de direito, situada nesta cidade, na região do Distrito Industrial III, registrada sob a matrícula nº 113.408 do 1º CRI local, perfazendo um total de 4.680,28 m² (quatro mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), assim descrita:

“Inicia-se no ponto P-01, de coordenadas E=193.871,58 e N=7.795.000,37, localizado no MARCO 1, conforme descrito na matrícula Nº 113.408, onde faz confrontação com Rodovia AMG 2595 – Avenida Filomena Cartafina e propriedade de Jânio José do Vale; deste segue confrontando com propriedade de Jânio José do Vale com azimute de 95°15’7” e uma distância de 10,24 metros (dez metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto P-02 de coordenadas E=193.881,78 e N=7.794.999,43, onde passa a confrontar com propriedade de João Luiz do Vale Filho e sua esposa Juliana Maria Machado Borges Do Vale; deste segue confrontando com propriedade de João Luiz do Vale Filho e sua esposa Juliana Maria Machado Borges Do Vale com azimute de 172°45’7” por uma distância de 260,50 metros (duzentos e sessenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto P03, de coordenadas E=193.914,64 e N=7.794.741,01; deste segue com azimute 165°13’28” por uma distância de 205,78 metros (duzentos e cinco metros e setenta e oito centímetros) até ponto P04, de coordenadas E=193.967,12 e N=7.794.542,04, onde passa a confrontar com fazenda Bela Vista da Avó Preta, propriedade de Espólio Lincoln dos Santos Grillo; deste segue confrontando com fazenda Bela Vista da Avó Preta, propriedade de Espólio Lincoln dos Santos Grillo com azimute 272°36’7” por uma distância de 10,64 metros (dez metros e sessenta e quatro centímetros) até ponto P05, de coordenadas E=193.956,49 e N=7.794.542,53 onde passa a confrontar com Rodovia AMG 2595 – Avenida Filomena Cartafina; deste segue confrontando com Rodovia AMG 2595 – Avenida Filomena Cartafina com azimute de 345°16’7” por uma distância de 203,26 metros (duzentos e três metros e vinte e seis centímetros) até o ponto P06 de coordenadas E=193.904,80 e N=7.794.739,10; deste segue confrontando com Rodovia AMG 2595 – Avenida Filomena Cartafina com azimute 352°45’7” por uma distância de 263,37 metros (duzentos e sessenta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto inicial P01 desta descrição, totalizando uma área de 4.680,28 m² (quatro mil seiscentos e oitenta metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados).”

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a servidão de passagem em área “non aedificandi”, para a implantação da adutora de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água – Rio Grande, o qual deverá conduzir a água da captação do Sistema do Rio Grande até a Estação de Tratamento de água do Sistema Rio Grande, no âmbito do Município de Uberaba-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 03 de julho de 2026.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita de Uberaba

DECRETO Nº 2.260, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 464.500,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 05 de junho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL	
09.37.20.27.811.0110.2019.3.3.90.39.1.501	464.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	464.500,00

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Fazenda - SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.1.501	464.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	464.500,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 146.926.994,32

Saldos de créditos suplementares	R\$ 519.572.486,37
Percentual utilizado	5,51 %
Atualizado em 01/06/2026 às 08:24:46	

DECRETO Nº 2.299, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.999,99.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 15 de junho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL	
09.37.20.27.811.0110.2019.3.3.90.39.1.500	4.999,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.999,99

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL	
09.37.20.27.811.0105.2025.3.3.90.39.1.500	4.999,99
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.999,99

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 4.999,99 (quatro

mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a fim de atender ao seguinte objetivo:
A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 149.013.100,22
Saldos de créditos suplementares	R\$ 517.486.380,47
Percentual utilizado	5,59 %
Atualizado em 15/06/2026 às 11:58:25	

DECRETO Nº 2.300, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.268.004,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.268.004,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quatro reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 4.268.004,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quatro reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 15 de junho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$	
Secretaria de Saúde - SMS		
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.71.70.1.500	2.221.400,00	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.1.621	2.046.604,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.268.004,00	

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.1.621	200.000,00
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.500	500.000,00
02.15.10.10.061.0404.8003.3.3.90.91.1.500	221.400,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.92.1.621	1.846.604,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.1.500	1.500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.268.004,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 4.268.004,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quatro reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com rateio pela participação em consórcio público; contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 153.281.104,22
Saldos de créditos suplementares	R\$ 513.218.376,47
Percentual utilizado	5,75 %
Atualizado em 15/06/2026 às 12:55:30	

DECRETO Nº 2.301, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.326.706,96.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.326.706,96 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 8.326.706,96 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 15 de junho de 2026.
Elisa Gonçalves de Araújo
prefeita municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle
ANEXO I
MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.28.843.0403.0001.4.6.91.71.1.501	428.194,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.60.13.122.0505.2088.3.3.90.40.1.500	2.000,00
02.14.54.12.361.0507.2099.3.3.90.39.1.550	2.205.478,23
02.14.54.12.365.0507.2099.3.3.90.39.1.550	1.000.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2037.3.3.90.39.1.500	60.000,00
02.15.10.10.302.0101.2034.3.3.50.85.1.500	4.631.034,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	8.326.706,96

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.28.843.0403.0001.4.6.90.92.1.501	116.678,00
02.08.10.28.843.0403.0001.3.2.90.92.1.501	124.960,00
02.08.10.28.843.0403.0001.3.2.91.92.1.501	186.556,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.32.1.550	1.705.478,23
02.14.54.12.365.0203.3001.4.4.90.51.1.550	500.000,00
02.14.54.12.361.0203.4001.3.3.90.39.1.550	400.000,00
02.14.54.12.365.0203.3001.3.3.90.39.1.550	600.000,00
02.14.60.13.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	2.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.85.1.500	1.418.148,03
02.15.10.10.122.0101.2040.3.3.90.36.1.500	10.000,00
02.15.10.10.061.0404.8003.3.3.90.91.1.500	200.000,00
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.500	500.000,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.1.500	412.886,70

02.15.10.10.122.0101.2040.3.3.90.39.1.500	50.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.1.500	1.300.000,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.39.1.500	300.000,00
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.32.1.500	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	8.326.706,96

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 8.326.706,96 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação de pessoa jurídica; contrato de gestão; principal da dívida contratual resgatado.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 161.607.811,18
Saldos de créditos suplementares	R\$ 504.891.669,51
Percentual utilizado	6,06 %
Atualizado em 15/06/2026 às 14:05:35	

DECRETO Nº 2.335, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.002.856,84.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.002.856,84 (dez milhões, dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 10.002.856,84 (dez milhões, dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 24 de junho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$	
Secretaria de Educação – SEMED		
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.1.500	4.339.270,51	
02.14.20.12.365.0505.2088.3.3.90.40.1.500	86.274,06	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	468.278,33	
02.14.54.12.365.0507.2098.3.3.90.39.1.500	144.141,48	
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.39.1.500	4.805.980,48	
02.14.60.13.122.0505.2088.3.3.90.40.1.500	8.516,98	
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS		
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.93.1.500	103.645,00	
02.18.20.08.122.0203.4001.3.3.90.39.1.661	46.750,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.002.856,84	

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$	
Secretaria de Educação – SEMED		
02.14.50.12.365.0507.2096.3.3.50.41.1.500	210.000,00	
02.14.54.12.361.0507.2098.3.3.90.30.1.500	10.000,00	
02.14.10.12.365.0401.2091.4.4.90.52.1.500	30.000,00	
02.14.54.13.122.0203.4030.4.4.90.51.1.500	10.000,00	
02.14.50.12.365.0114.9998.3.3.90.30.1.500	10.000,00	
02.14.50.12.361.0508.3100.4.4.90.52.1.500	10.000,00	
02.14.10.12.122.0502.8002.3.3.50.41.1.500	10.000,00	
02.14.50.12.361.0114.9998.3.3.90.30.1.500	8.690,75	
02.14.54.12.367.0507.2098.3.3.90.39.1.500	268.543,09	
02.14.54.12.361.0507.2098.4.4.90.52.1.500	10.000,00	
02.14.60.13.122.0505.2088.4.4.90.52.1.500	10.000,00	
02.14.30.12.122.0111.2100.3.3.90.30.1.500	10.000,00	
02.14.20.12.122.0505.2088.4.4.90.52.1.500	10.000,00	
02.14.54.12.365.0203.4001.3.3.90.30.1.500	201.643,71	
02.14.50.12.365.0508.3100.4.4.90.52.1.500	10.000,00	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.50.41.1.500	4.945,00	
02.14.80.12.122.0507.2093.3.3.90.08.1.500	9.662,30	

02.14.50.12.122.0507.2097.3.3.90.30.1.500	1.845,00
02.14.54.12.122.0507.2098.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.10.12.122.0502.8040.3.3.90.30.1.500	10.000,00
02.14.54.12.361.0507.2099.3.3.90.39.1.500	1.030.302,44
02.14.20.12.361.0505.2088.4.4.90.52.1.500	50.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.30.93.1.500	10.000,00
02.14.54.12.365.0507.2099.3.3.90.39.1.500	990.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.72.39.1.500	100.000,00
02.14.54.12.122.0507.2091.3.3.90.39.1.500	625.897,50
02.14.80.12.361.0114.2084.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.4.4.20.93.1.500	10.000,00
02.14.60.13.122.0401.2091.3.3.90.36.1.500	10.000,00
02.14.80.12.122.0507.2093.3.3.90.30.1.500	10.000,00
02.14.10.12.361.0401.2091.3.3.90.30.1.500	10.000,00
02.14.50.12.122.0507.2093.3.3.90.39.1.500	20.000,00
02.14.54.12.365.0203.3001.4.4.90.51.1.500	1.050.000,00
02.14.54.12.361.0203.3001.4.4.90.51.1.500	1.100.000,00
02.14.10.12.365.0401.2091.3.3.90.30.1.500	30.000,00
02.14.50.12.361.0507.2096.4.4.50.41.1.500	20.000,00
02.14.40.12.365.0506.2089.3.3.90.39.1.500	10.000,00
02.14.54.12.361.0203.4001.3.3.90.39.1.500	360.000,00
02.14.80.12.122.0507.2093.3.3.90.92.1.500	9.935,00
02.14.50.12.361.0507.2093.4.4.90.52.1.500	98.005,44
02.14.60.13.122.0112.8041.3.3.90.30.1.500	7.357,01
02.14.50.12.365.0111.2101.3.3.90.30.1.500	20.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.20.93.1.500	10.000,00
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.71.70.1.500	10.000,00
02.14.40.12.122.0506.2089.3.3.90.39.1.500	10.000,00
02.14.54.12.365.0203.4001.3.3.90.39.1.500	497.156,33
02.14.50.12.361.0111.2101.3.3.90.30.1.500	10.000,00
02.14.54.12.365.0507.2099.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.10.12.122.0502.8002.4.4.50.42.1.500	10.000,00
02.14.20.12.365.0505.2088.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.54.12.361.0507.2099.3.3.90.30.1.500	8.979,04
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.40.93.1.500	10.000,00
02.14.90.12.122.0401.2091.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.50.12.365.0507.2093.4.4.90.61.1.500	10.000,00

02.14.50.12.365.0508.3100.3.3.90.30.1.500	10.000,00
02.14.60.13.122.0401.2091.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.80.12.122.0507.2093.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.10.12.122.0507.2091.3.3.90.36.1.500	5.845,32
02.14.54.12.361.0507.2099.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.54.12.306.0507.2092.3.3.90.39.1.500	1.761.070,07
02.14.54.12.365.0507.2098.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.50.12.361.0507.2096.3.3.50.41.1.500	30.115,99
02.14.54.12.122.0507.2091.3.3.90.30.1.500	617.544,01
02.14.80.12.361.0114.2084.3.3.90.30.1.500	10.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.71.70.1.500	10.000,00
02.14.50.12.361.0508.3100.3.3.90.30.1.500	10.000,00
02.14.10.12.361.0401.2091.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.50.12.122.0507.2093.3.3.90.30.1.500	54.418,32
02.14.60.13.122.0112.8041.4.4.90.52.1.500	10.000,00
02.14.54.12.361.0203.4001.3.3.90.30.1.500	172.037,16
02.14.60.13.122.0401.2091.3.3.90.08.1.500	10.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.4.4.90.93.1.500	10.000,00
02.14.54.12.122.0507.2091.4.4.90.52.1.500	38.468,36
02.14.40.12.361.0506.2089.3.3.90.39.1.500	10.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.243.0120.2116.4.4.90.52.1.500	19.000,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.30.92.1.661	999,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.30.92.1.661	999,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.92.1.661	5.000,00
02.18.20.08.122.0203.3001.4.4.90.51.1.500	33.654,06
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.71.70.1.500	999,99
02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.50.42.1.500	999,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.71.70.1.661	399,00
02.18.10.08.244.0114.2064.4.4.90.52.1.500	9.999,00
02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.1.661	21.361,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.30.92.1.661	499,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.50.41.1.500	999,99
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.60.45.1.661	999,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.40.41.1.661	2.999,00
02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30.1.500	1.999,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.72.30.1.500	999,00

02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.72.30.1.661	499,00
02.18.10.08.243.0120.2116.4.4.50.41.1.500	999,99
02.18.10.08.243.0120.2116.4.4.90.52.1.661	10.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.50.41.1.500	999,00
02.18.10.08.243.0115.2061.4.4.90.52.1.500	999,00
02.18.10.08.244.0114.2077.3.3.90.30.1.500	999,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.71.70.1.500	999,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.50.41.1.661	999,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.72.30.1.500	999,99
02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.1.500	15.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.60.45.1.500	999,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.1.500	7.000,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.60.45.1.500	999,99
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.40.41.1.500	4.999,99
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.71.70.1.661	499,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.72.30.1.661	499,00
02.18.10.08.243.0120.2116.4.4.30.92.1.661	999,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.002.856,84

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 10.002.856,84 (dez milhões, dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de indenizações e restituições; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 171.610.668,02
Saldos de créditos suplementares	R\$ 494.888.812,67
Percentual utilizado	6,44 %
Atualizado em 24/06/2026 às 08:55:15	

DECRETO Nº 2.336, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.207.565,92.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso II da

Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.207.565,92 (um milhão duzentos e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.207.565,92 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 24 de junho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.11.2.621	563.715,21
02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.39.2.621	44.543,33
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.16.2.621	14.819,05
02.15.10.10.302.0101.2048.3.3.90.30.2.621	2.104,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.39.2.621	136.740,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.91.13.2.621	63.468,62
02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.2.710	360.045,71
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.16.2.660	1.815,00
02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.13.2.660	750,00
02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.11.2.660	19.565,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.207.565,92

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 1.207.565,92 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; outras despesas variáveis de pessoal civil; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; aquisição de materiais de consumo; obrigações patronais; despesas com obras e instalações.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 172.818.233,94
Saldos de créditos suplementares	R\$ 493.681.246,75
Percentual utilizado	6,48 %
Atualizado em 24/06/2026 às 10:05:10	

DECRETO Nº 2.392, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 5.993/2024, que “Denomina os logradouros públicos que menciona, localizados no conjunto Alfredo Freire”.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Decreto 2672, de 08 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.993, de 06 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

	DENOMINAÇÃO
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
Rua I-2	Rua Doutor Elmo Toledo de Castro (NR)
(...)	(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.393, DE 03 DE JULHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ATO
MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	SIMONE MENDES AMORIM	6960049132	2º NEP*	DECRETO Nº 2.292, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA CRISTINA DA SILVA	7080073496	4º NEP*	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO PACHECO RESENDE	7080047219	17º	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO	TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL	7080057897	22º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO	NATHALIA JUAN RODRIGUES FERNANDES	7080021135	18º	DECRETO Nº 2.292, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CARLOS OTAVIANO PASSOS	7020053882	2º PcD*	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MIRIAN ALVES MOREIRA	7020013237	7º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ISAÍAS DALBERIO	7020043680	8º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
TÉCNICO DE SAÚDE I - TÉCNICO DE FARMÁCIA	LUCIANA SOARES DOS REIS	7130039508	12º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
TÉCNICO DE SAÚDE IV - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	NITERRONE EURÍPEDES FERREIRA DE PAULA	7180004098	1º NEP*	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ITALO SIQUEIRA RODRIGUES	7370027875	2º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	LEONARDO ALVES D ALMEIDA	7370007053	3°	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	DJACY LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR	7370051403	1° PcD*	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	TARCILA COSTA FARIA	7370011314	7°	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	TIAGO LUCAS DE LIMA	7370032214	8°	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	GABRIEL WELLINGTON DE ALMEIDA	7370041062	9°	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE DIREITO	ARTHUR GONÇALVES DE PAULO	7890001886	1º	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE DIREITO	AUGUSTO PEREIRA DINIZ	7890043217	2°	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE DIREITO	MARIANA CRISTINA PEREIRA DO CARMO DE SANTANA	7890000457	1° NEP*	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE SISTEMAS	EDUARDO ÁVILA VILAR	7940010413	1º	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EDUCADOR	VANESSA BENTO SIQUEIRA	8030024204	2°	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA DE SAÚDE I - PSICÓLOGO	THAYNÁ DAVI DE SOUZA BORGES	7450065291	42°	DECRETO N° 2.292, PV N°2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - ENFERMEIRO PADRÃO	TAUANI BERTANI CUNHA	7850050023	48º	DECRETO N° 2.293, PV N°2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	JOÃO PEDRO DE SOUZA SILVA	7550003059	2° PCD*	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	MARCO AURÉLIO SOARES FERREIRA	7550007016	4°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	PAULO FERNANDO DA SILVA	7550045811	6°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	LUÍS CARLOS OLIVEIRA RESENDE	7550055915	7°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	BIANCA LANDI VISCONTI FERREIRA GAUZE RODRIGUES	7550022883	8°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	JOÃO VÍTOR TOMAZ RIBEIRO	7550049142	9°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO FILHO	7550052682	10°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	LEANDRO SANTOS GUIMARAES	7550054594	11°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	BRENO RESENDE RODRIGUES DA CUNHA	7550008080	12°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	VINICIUS ALVES PEREIRA	7550025617	14°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	EGTON BRUNO OLIVEIRA CUNHA	7550068175	16°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	MIRIAN AKIKO KAWAMURA	7550004472	17°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	WILLIAMAR DIAS RIBEIRO	7550050405	3° PCD*	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	GIOVANA MANISCALCO LEAL	7550064268	18°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	MARIANA CARVALHO	7550053445	19°	DECRETO N° 2.236, PV N° 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	APOLLO NOBRE TORRES	7550004463	21°	DECRETO N° 2.293, PV N° 2.945 DE 12/06/2026

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	MILTON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	7550000904	26°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	JULIA NEVES BATISTA SILVA	7550049893	27°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	BRENO OLIVEIRA AFONSO	7550006024	28°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	JOÃO VICTOR MUNIZ DO NASCIMENTO	7550053664	29°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7740008910	7°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	ALINE NEUHAUS DE OLIVEIRA	7740051104	8°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	MARILIA LATERZA MONTI CASTRO	7740005437	9°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA	FLAVIA FERREIRA CIPRIANO	7600011063	1°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA	RAFAEL GARCIA TORRES	7670041100	1°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	PAOLINNE LIMA SILVA	7630032779	3°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	ISA BEATRIZ CARMINATTI BATISTA	7630028653	4°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	TAMARA CORREA MAGALHAES	7630042140	5°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	FERNANDA BEATRIZ FERREIRA SOUZA	7630016655	6°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	MARIANA TOLÊDO FUZARO	7630035116	7°	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA	ERICK PARADA FABIAN	7710032124	2º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº 2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA	ANA FLÁVIA CARRIJO CHIOVATO	7610030679	2º	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	LUÍS CARLOS OLIVEIRA RESENDE	7690055992	1º	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	LUCAS MORAES COSTA	7730044093	1º	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	MATEUS FERNANDES ALVES DOS REIS	7840021237	2º	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	JOÃO PEDRO DE SOUZA SILVA	7840002760	1º PCD*	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	EDUARDO DE SOUSA MARTINS E SILVA	7840031880	2º NEP*	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	BIANCA LANDI VISCONTI FERREIRA GAUZE RODRIGUES	7840022892	6º	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	MAURICIO SANTOS DE ASSIS	7840007266	3º NEP*	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	FERNANDA MARIA LOPES MORAIS	7840024219	11º	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	PAULO FERNANDO DA SILVA	7840045828	13º	DECRETO Nº 2.236, PV Nº 2937 DE 29/05/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	DANIEL BORGES BARBOSA	7840038284	16º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº 2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	LARISSA BEATRIZ EVANGELISTA SANTANA	7840049921	17º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº 2.945 DE 12/06/2026
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	THAYLA CARRIÇO MENDES	7840043775	18º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº 2.945 DE 12/06/2026

ESPECIALISTA EM SAÚDE VI – MÉDICO**	SANTIAGO SOARES ROCHA	7840015150	19º	DECRETO Nº 2.293, PV Nº2.945 DE 12/06/2026
-------------------------------------	-----------------------	------------	-----	---

- **Atuação na Estratégia da Saúde da Família
- * NEP - Negros ou Pardos
- * PcD - Pessoas com Deficiência

DECRETO Nº 2.394, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. O(A) candidato(a) aprovado(a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de 15 dias do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O(A) candidato(a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o “final de fila” de classificados no “Balcão do Protocolo Geral” da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de julho de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 2.393, DE 03 DE JULHO DE 2026.
CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS - MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
ELIAS SILVA DE AGUIAR	6960054737	3º *NEP	103	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

- * NEP - Negros ou Pardos

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
JULIANE BEATRIZ AFONSO	7080017385	6º *NEP	207	AGENTE ADMINISTRATIVO

MARIA ALICE ALVES PIMENTA	7080048991	23°	207	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUÍS CARLOS DE LIMA FILHO	7080068416	24°	207	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS DESTRO ROSA FERREIRA	7080064896	25°	207	AGENTE ADMINISTRATIVO

* NEP - Negros ou Pardos

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
ROGÉRIO GENARI GOMES DA SILVA	7020061639	3° *PcD	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
ANDRÉ LUIS CARVALHO	7020024679	10°	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
DOUGLAS SILVA NUNES	7020063373	11°	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

* PcD - Pessoas com Deficiência

TÉCNICO DE SAÚDE I - TÉCNICO DE FARMÁCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
*SARA DE FREITAS ADERALDO	7130062229	1°	302	TÉCNICO DE FARMÁCIA

*RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO N°01/6319/2025

TÉCNICO DE SAÚDE IV - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
NATHALIE FARIA	7180007237	2° *NEP	307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

* NEP - Negros ou Pardos

**Atuação na Estratégia da Saúde da Família

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
THIAGO LEÃO PIRES	7370012832	2° *PcD	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
WESLLEN SILVA TELES	7370030639	11°	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
LEON EGIDIO DE MATTOS	7370038554	13°	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
IGOR NORBERTO BEDETI DIAS	7370058219	14°	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO MOREIRA	7370000706	15°	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DEIVERSON CARLOS DE OLIVEIRA	7370015512	16°	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

* PcD - Pessoas com Deficiência

ESPECIALISTA DE SAÚDE I - PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
ARTHUR AFONSO SILVA E SOUSA	7450009665	43º	420	PSICÓLOGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
POLLYANA RODRIGUES MARGATO	7550055281	31º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
GABRIELA CRISTINA NUNES FERREIRA	7550054895	32º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
ANA LUÍSA SILVA FERREIRA	7550006158	33º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
JAIME LOPES DA SILVEIRA JÚNIOR	7550030688	34º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
RAFAEL SILVA COELHO	7550043239	35º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
JOAQUIM PEDRO FRANÇA SIMÃO	7550071708	36º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
JOSÉ LÚCIO RODRIGUES JÚNIOR	7550025237	37º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
SANTIAGO SOARES ROCHA	7550015167	38º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
BARBARA MOREIRA SILVA	7550046128	39º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
BRUNA LETHÍCIA COSTA	7550014485	40º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
PATSY RAMOS	7550030684	41º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
ROSANA ROSA MIRANDA CORREA	7550046499	42º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
ISABELLA GUIRELLI SANTANA	7550070202	43º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
GUILHERME PEREZ DE OLIVEIRA	7550033028	44º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
LUANA TEREZINHA PEREIRA SANTIAGO	7550062436	45º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
MATEUS CASTELO BRANCO ALMEIDA SOARES	7550067388	46º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
LAVÍNIA AYUMI BORGES RIBEIRO	7550073667	47º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
FELIPE SILVA QUEIROZ	7550060156	48º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
MARIA LUIZA BERTOZI FRANCISCO	7550061728	49º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
MURILO JUNQUEIRA CAVALARI DIAS	7550053537	50º	430	MÉDICO CLINICO GERAL

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
RAFAELA FERREIRA SILVA	7600046601	2º	435	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
JÉSSICA SOUTO MORLIN	7630007403	8º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
GISELLE AGRELI MELO	7630006227	9º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
CAROLINA FERNANDES BORGES	7630039403	10º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	7630045598	11º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
GABRIELA DE ALMEIDA CAIXETA	7630035107	12º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
CLEBER SERGIO DA SILVA	7670010965	2º	442	MÉDICO MASTOLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
ROBSON SARMENTO TEODORO	7690003180	3º	444	MÉDICO NEUROLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
DRIELY CRISTINA SILVA FERREIRA	7710033017	3º	446	MÉDICO OFTALMOLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
JULIANA PERARO MIGUEL BARBOSA	7730017038	2º	448	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
RAFAEL MARQUES LAZZARINI	7740005322	11º	449	MÉDICO PEDIATRA
JACQUELINE JACOME MANZAN	7740035049	12º	449	MÉDICO PEDIATRA

FERNANDO FILARDI ALVES JUNIOR	7740033223	13°	449	MÉDICO PEDIATRA
-------------------------------	------------	-----	-----	-----------------

ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
MARCO AURÉLIO SOARES FERREIRA	7840007106	3° *PcD	459	MÉDICO (A)
PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR	7840049826	20°	459	MÉDICO (A)
ROBERTO BATISTA MARQUES JÚNIOR	7840030925	21°	459	MÉDICO (A)
JOÃO VÍTOR TOMAZ RIBEIRO	7840049150	22°	459	MÉDICO (A)
MARINA MANZANO MODESTO PINHEIRO	7840030709	23°	459	MÉDICO (A)
PEDRO AFONSO BRITO CASTELO BRANCO	7840047117	24°	459	MÉDICO (A)
BRENO RESENDE RODRIGUES DA CUNHA	7840008120	25°	459	MÉDICO (A)
ISABELLA GUIMARÃES TEODORO	7840036102	26°	459	MÉDICO (A)
JOSÉ LÚCIO RODRIGUES JÚNIOR	7840025257	27°	459	MÉDICO (A)
BRUNO DE SOUZA BORGES	7840000281	29°	459	MÉDICO (A)
GUSTAVO BECKER MENDES	7840013109	30°	459	MÉDICO (A)

**Atuação na Estratégia da Saúde da Família

* PcD - Pessoas com Deficiência

ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
MARINA CORREIA LELIS LOPES	7850012887	49°	460	ENFERMEIRO PADRÃO

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE DIREITO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
THATIANA CARVALHO PEREIRA	7890012105	2° *NEP	464	ANALISTA DE DIREITO
ANNA CAROLINA TAVARES ASSUNÇÃO	7890037416	4°	464	ANALISTA DE DIREITO
LUCIANA VIDAL CARAMORI	7890039589	5°	464	ANALISTA DE DIREITO

* NEP - Negros ou Pardos

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
------	-----------	---------------------	--------------	-------

DIEGO DE ALMEIDA RIBEIRO	7940054809	2º	469	ANALISTA DE SISTEMAS
--------------------------	------------	----	-----	----------------------

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EDUCADOR

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
LUIS HUMBERTO ZANUTO JUNIOR	8030045628	3º	478	EDUCADOR

DECRETO Nº 2.395, DE 03 DE JULHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº392, de 17 de dezembro de 2.008.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ATO
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	JOVAÍDES DO CARMO DE ARAUJO	15390678	7º PcD*	DECRETO Nº 2.294, PORTA VOZ Nº 2945 de 12/06/2026
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	JULIO CESAR ZANDONAI DI	15395658	111º	DECRETO Nº 2.294, PORTA VOZ Nº 2945 de 12/06/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	ANA CAROLINA FERREIRA BARBARA	15382799	12º	DECRETO Nº 2.294, PORTA VOZ Nº 2945 de 12/06/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	DINE ROMERO RODRIGUES	15390237	13º	DECRETO Nº 2.294, PORTA VOZ Nº 2945 de 12/06/2026

* PcD – Pessoa com Deficiência

DECRETO Nº 2.396, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, EDITAL Nº01/2023, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da

Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2023, homologado no Jornal Porta Voz nº2351 de 28 de dezembro de 2023, dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº 501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. Ao candidato(a) que foi nomeado(a) e por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o “final de fila”, ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova nomeação, mas sim uma possibilidade de que seja nomeado novamente.

Art. 4º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 2.395, DE 03 DE JULHO DE 2026.

COORDENADOR PEDAGÓGICO II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
PEDRO DIAS MANGOLINI NEVES	15387604	114º	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II
ANA PATRICIA DOS SANTOS COSTA	15402010	115º	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
DANIEL CAMPOS SOARES	15399602	14º	504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS
AUGUSTO SILVA SOUZA	15393382	15º	504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

DECRETO Nº 2.397, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2024 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba estabelece que, para os órgãos e locais cujas atividades se caracterizam como sendo de natureza ininterrupta, será adotado o regime de trabalho mediante compensação de horários, com escalas de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, conforme disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº349/2005;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos ocupantes do cargo de Cuidador demandam atendimento contínuo e ininterrupto, de forma a assegurar a assistência aos usuários dos serviços públicos durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações, conforme deferimento do processo 107/267581/2025, 107/283461/2026, 107/284483/2026, 107/284282/2026, 107/284701/2026, para atendimento da Secretaria de Saúde, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social, Controladoria Geral.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. O (A) candidato (a) aprovado (a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O (A) candidato (a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o “final de fila” de classificados no “Balcão do Protocolo Geral” da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art.4º.Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CUIDADOR

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
20º	DIRENICE DE SOUZA ALVES	7010027650	23º	108	CUIDADOR

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
19º	GENIANE APARECIDA LAGARES	7080002051	26º	207	AGENTE ADMINISTRATIVO

ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - FISIOTERAPEUTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	HELLEN MAGELA MOREIRA OLIVEIRA	7300047182	1º	406	FISIOTERAPEUTA

ESPECIALISTA DE SAÚDE I - FARMACÊUTICO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
FERNANDA CRISTINA NERI MADALENO	7410045227	20º	416	FARMACÊUTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO DO TRABALHO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
BERNARDO SOUSA FERNANDES	7560070007	3º	431	MÉDICO DO TRABALHO

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JORNALISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
4º	CAROLINA SILVA RODRIGUES	8160068397	4º	491	JORNALISTA

DECRETO Nº 2.398, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS PEDIDOS DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DAS LISTAS DE APROVADOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando os requerimentos de reclassificação para o final das listas de aprovados (“final de fila”) protocolados pelos candidatos, por meio dos Processos Administrativos cujos números constam no Anexo deste Decreto;

Considerando os pareceres jurídicos exarados nos respectivos Processos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decididos os pedidos de reclassificação para o final das listas de aprovados (“final de fila”) formulados pelos candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, conforme o resultado individual constante do referido Anexo, em consonância com o respectivo Processo Administrativo, edital e carreira.

Art. 2º O resultado poderá importar em deferimento do pedido, com o consequente reposicionamento do candidato ao final da lista de classificados do respectivo cargo, carreira e edital, ou em indeferimento, mantendo-se inalterada a classificação originalmente obtida, nos termos da fundamentação constante no processo administrativo correspondente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições constantes dos respectivos editais dos concursos públicos, especialmente quanto ao prazo de validade, nomeação e demais regras aplicáveis a cada carreira.

Art. 4º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	CARGO	PROCESSO Nº	REQUERIMENTO
GABRIEL WELLINGTON DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	01/10265/2026	DEFERIDO
LEONARDO ALVES D ALMEIDA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	01/10536/2026	DEFERIDO
APOLLO NOBRE TORRES	ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	01/10209/2026	DEFERIDO

THAYLA CARRIÇO MENDES	ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	01/10234/2026	DEFERIDO
JOÃO VITOR TOMAZ RIBEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	01/9576/2026	DEFERIDO
LUIS CARLOS OLIVEIRA RESENDE	ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO CLINICO GERAL	01/9899/2026	DEFERIDO
ERICK PARADA FABIAN	ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01/10525/2026	DEFERIDO
LUIS CARLOS OLIVEIRA RESENDE	ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO NEUROLOGISTA	01/9901/2026	DEFERIDO
MATEUS FERNANDES ALVES DOS REIS	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	01/10048/2026	DEFERIDO
CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**	01/10124/2026	DEFERIDO

DECRETO Nº 2.399, DE 03 DE JULHO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
49017-2	Edgar Oliveira Silva	II	SEDEC

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.400, DE 03 DE JULHO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida ao servidor abaixo mencionado**:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
7074-2	Eurípedes Barsanulfo Vieira	II	SESURB

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem à 01/05/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.401, DE 03 DE JULHO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
46466-0	Antônio Carlos de Oliveira Júnior	II	SESURB

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.402, DE 03 DE JULHO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida à servidora abaixo mencionada**:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
50378-9	Raquel Aparecida de Jesus	II	SMS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor em 31/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.403, DE 03 DE JULHO DE 2026

Exonera, Assessora III, do Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024, e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA, do exercício do cargo em comissão, Assessora III, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete, dentro do prazo de até 3 (três) úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
LEILA BRAGA
Chefe de Gabinete
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 1.090, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 426, de 25 de novembro de 2025, que “Designa membros para compor a Comissão de Análise dos Processos de Gratificação de Incentivo a Qualificação do Servidor”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 426, de 25 de novembro de 2025, que designa membros para compor a Comissão de Análise dos Processos de Gratificação de Incentivo a Qualificação do Servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

Comissão de Análise dos Processos de Gratificação de Incentivo a Qualificação

Júlio Cesar Sousa	Secretaria de Administração
Ana Alice Oliveira da Silva	Secretaria de Educação
Camila Marinheiro Sargi	Secretaria de Saúde
Eliane Miziara Passaglia	Secretaria de Desenvolvimento Social
Mauro Umberto Alves	Procuradoria Geral do Município
Elaine Mendes Prata	Controladoria Geral do Município

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Uberaba (MG), 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.091, DE 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 202, de 11 de março de 2009, e considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 01/21561/2024 e nº 01/4371/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem ônus para o Município, ao servidor **José Reinaldo Rosa Júnior**, matrícula nº **49.923-4**, para o exercício de funções junto à Câmara Municipal de Uberaba, no período de 06/07/2026 a 31/12/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06/07/2026.

Uberaba, 03 de julho de 2026.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.092, DE 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **art. 6º** da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/9859/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Gilmar Antônio Bernardes**, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, matrícula nº 9307-6, lotado(a) no(a) **Secretaria de Mobilidade Urbana**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/2022**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito(a) Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.093, DE 03 DE JULHO DE 2026

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/08/2026**, o prazo da **Portaria nº 377, de 31 de Outubro de 2025**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

PORTARIA Nº 1.094, DE 03 DE JULHO DE 2026

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/08/2026**, o prazo da **Portaria nº 623, de 06 de Fevereiro de 2026**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

PORTARIA Nº 1.095, DE 03 DE JULHO DE 2026

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/08/2026**, o prazo da **Portaria nº 605, de 28 de Janeiro de 2026**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5736/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exoneraada a seguinte servidora do respectivo cargo em comissão, a saber:

- **Bruna Roberta de Oliveira Carvalho - Coordenadoria do Colégio de Líderes**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Julho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5737/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte servidora para o respectivo cargo em comissão, a saber:

- **Isabella Andrade Jaculi - Coordenadoria do Colégio de Líderes**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5738/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de

Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Pereira:**

- **Idalmo Heleno da Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5739/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Diego Sousa Rodrigues:**

- **Murilo Julião Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5740/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira:**

- **Belmira da Silva Neta**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Julho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

LOCATÁRIO:	Município de Uberaba/MG.
LOCADOR:	VITOR HUGO CAPUCCI
OBJETO:	Reajuste de índice inflacionário ao valor da locação do imóvel destinado ao funcionamento dos serviços de assistência em saúde e a instalação do Serviço de Residência Terapêutica (v. General Osório, nº 1.160, Bairro Frei Eugênio), em atendimento à Secretaria de Saúde. Passando o valor mensal dos alugueres de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.203,05 (cinco mil e duzentos e três reais e cinco centavos), considerando a vigência restante do contrato até 05/11/2029.
ESCOPO DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	A presente nota de apostilamento tem por objetivo conceder o reajuste do valor contratado no percentual de 4,060953% ao INPC de agosto de 2023 a agosto de 2024, contados da data do orçamento estimado datado de 31/08/2023, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	R\$ 9.746,60 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	] 1510.10.02.15.10.10.302.0101.2049.2.621-1689
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 37/2024

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.
Valdilene Rocha da Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 16/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 254/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	TRIDEL CONSTRUTORA LTDA. (Nome de Fantasia: TRIDEL).
DO OBJETO:	Contrataçãode empresa para prestação de serviços especiais de engenharia, para construção da 2ª (segunda) etapa da casa de custódia, localizada na Rua Luiz Próspero, 300 - Parque das Américas, CEP: 38045-310, no Município de Uberaba/MG., conforme especificações, projetos e condições constantes no Edital e seus Anexos, em atendimento às Secretarias de Serviços Urbanos e Obras - SESURB e de Segurança Pública (SSP).
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	A prestação de serviços seráexecutada nos termosdo cronograma físico-financeiro e o prazo de Execução será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado, visto ser uma contratação por escopo, conforme inciso XVII do artigo 6º da Lei Nº 14133/2021. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses , contados a partir da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes.
DO VALOR:	O valortotal do Contrato é de R\$ 569.346,82 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) . O preçodeverá ser fixo,em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estarnele incluso, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária (ou sua subsequente ao exercício): 1. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB: 02.23.10.04.122.0401.8001.4.4.90.51.00.2.710 - FICHA 2.102
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Lucas Londe Lopes.
LICITAÇÃO:	Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Uberaba/MG, 02 de julho de 2026.

Isabelle Martins Rosa

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão,
Contratos e Convênios - SESURB.

**EXTRATO DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	BELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular de consultoria e assessoria jurídica, preventiva e contenciosa, na área do Direito Público, notadamente com a emissão de pareceres em assuntos de elevada complexidade jurídica, bem como acompanhamento das ações judiciais em curso e aquelas que vierem a ser propostas, em que o Município de Uberaba figure como parte e que tramitam perante os Tribunais de 2ª Instância (TJMG, TRT e TRF) e nos Tribunais Superiores (TST, STF e STJ), além do patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, em atendimento à Procuradoria Geral do Município - PROGER.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses , contados a partir do seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: · 02.06.10.04.122.0401.8001.3.3.90.35.00.1.500-1.089.
PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

Rafael Guimarães Cordeiro

Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo - PROGER

EXTRATO DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.														
CONTRATADA:	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA (Nome de Fantasia: Lider).														
DO OBJETO:	Repactuação contratual no percentual de 3,3308035537527100% do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços de locação de 55 (cinquenta e cinco) veículos, tipo ônibus, contendo 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis, cinto de segurança com todos os acentos, adaptado com elevador de pessoas com necessidades especiais, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, para transporte escolar urbano, em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED. A repactuação corresponde ao percentual sugerido pela Secretaria da Fazenda, ou seja, limitado ao teto requerido pela Contratada e o pagamento retroage a outubro/2025.														
DO VALOR:	O Valor anual do contrato, em decorrência da repactuação acima mencionado, passa de R\$ 16.096.422,12 (dezesesseis milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), para R\$ 16.632.562,32 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). <table><tr><th>Descrição</th><th>Vr. Atual</th><th>Vr. Sugerido</th><th>% Repactuação Apurada</th></tr><tr><td>Unitário</td><td>R\$ 24.388,52</td><td>R\$ 25.200,85</td><td rowspan="3">3,3308035537527100%</td></tr><tr><td>55 Ônibus (Mensal)</td><td>R\$ 1.341.368,54</td><td>R\$ 1.386.046,85</td></tr><tr><td>55 Ônibus (Anual)</td><td>R\$ 16.096.422,12</td><td>R\$ 16.632.562,32</td></tr></table>	Descrição	Vr. Atual	Vr. Sugerido	% Repactuação Apurada	Unitário	R\$ 24.388,52	R\$ 25.200,85	3,3308035537527100%	55 Ônibus (Mensal)	R\$ 1.341.368,54	R\$ 1.386.046,85	55 Ônibus (Anual)	R\$ 16.096.422,12	R\$ 16.632.562,32
Descrição	Vr. Atual	Vr. Sugerido	% Repactuação Apurada												
Unitário	R\$ 24.388,52	R\$ 25.200,85	3,3308035537527100%												
55 Ônibus (Mensal)	R\$ 1.341.368,54	R\$ 1.386.046,85													
55 Ônibus (Anual)	R\$ 16.096.422,12	R\$ 16.632.562,32													
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.14.54.12.361.0507.2098.3.3.90.39.1.550-1470.														
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 043/2022.														

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

Laleska Camargos Sousa
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ATENAS ELEVADORES LTDA.
DO OBJETO:	A prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Otis, instalado na Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.14.60.13.122.0401.2091.1.500.3.3.90.39-1500 ou sua correspondente ao exercício subsequente.
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 057/2022.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

Laleska Camargos Souza

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 76, inciso I, alínea “d” e do § 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 13.152/2019, referente alienação por investidura de área pública, ao SR. ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA, com 17,38 m² (dezessete metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados) localizada no chanfro da esquina formada pelas ruas Aderbal Silveira Polveiro e Comendador Nilton Val Ribeiro, no loteamento Manoel Mendes, nesta cidade de Uberaba/MG. A publicação foi realizada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº 2.893 de 25 de março de 2026, visando dar conhecimento público do pleito, sem que houvesse qualquer oposição. Conforme a Lei Municipal nº 14.554/2026, a alienação por investidura da área pública será com encargos, onde o comprador repassará ao Município, a título de pagamento o valor de R\$ 9.797,21 (nove mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino ao Agente de Contratação responsável que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea “f” da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do artigo 14, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e da **Lei Municipal Nº 14.410/2025**, publicada no “**Porta Voz**” nº **2726, de 11 de julho de 2025**, em seu artigo 1º, a doação de área pública com encargo, e conceder incentivos fiscais à empresa **TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A.** A doação da área total é de **39.947,64 m²** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), formada por parte da Gleba A3, localizada na Avenida Filomena Cartafina, no Distrito Industrial Uberaba DI 3 - Delta, com a respectiva matrícula nº 44.968 do cartório do 1º CRI local. Prevê o §1º do art. 1º da referida Lei, que a presente doação tem por objetivo a instalação de uma nova unidade da Donatária. Consta no art. 2º, incisos I e II que o Município irá conceder isenção do recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano da área total, pelo prazo de 10 (dez) anos, que serão divididos em duas etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato; e caso haja o cumprimento de todos os itens do

Protocolo de Intenções, deve ser concedida a isenção por outros 8 (oito) anos restantes; também irá conceder isenção do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por parte da empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, correspondentes aos itens dos serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar Nº 606/2020, alterada pela Lei Complementar nº 621/2020, conforme Cronograma de Investimentos e Obras. Conforme o art. 3º, incisos II e III, a empresa vai investir R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com previsão de faturamento anual de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e gerar no mínimo 60 (sessenta) novos empregos diretos e 110 (cento e dez) novos empregos indiretos, quando instalada e operando. Ainda no mesmo artigo, incisos XVIII e XIX, dispõem que a empresa deve contratar, preferencialmente, mão de obra do Município, por meio do SINE Municipal, bem como mulheres vítimas de violência doméstica, e contratar jovens aprendizes matriculados junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI. Prevê no Art. 4º que a doação, objeto da presente Lei, deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, em conformidade com a lei 14.133/2021, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que a área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se, no prazo de 02 (dois) anos, a Donatária não obedecer ao disposto nesta lei. Ademais consta no §2º do mesmo artigo que todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação devem correr por conta e responsabilidade da Donatária. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos, determino ao Agente de Contratação, que proceda nos termos das legislações vigentes, a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **doação, com encargo, de área pública e conceder incentivos fiscais à empresa TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 02 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 76, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 5º, § 1º da Lei Municipal Nº 13.152/2019, a doação de área com encargos, e concessão de estímulos fiscais à empresa **SIUMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme **Lei nº 14.425/2025, publicada no “Porta Voz” nº 2745, de 07/08/2025**. A doação da área total é de 1.005 m² (mil e cinco metros quadrados), formada pelos Lotes 08 e 09, da Quadra 02, localizada à Rua 01, no Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, além de conceder incentivos fiscais para viabilizar a instalação de seu empreendimento. O Município compromete-se a doar o terreno, conceder isenção de IPTU por até 10 anos (em duas etapas condicionadas ao cumprimento do Protocolo de Intenções), isenção de ISSQN sobre serviços ligados à implantação, além de taxas de aprovação de projetos, alvará de uso e emolumentos administrativos. Também se obriga a apoiar a empresa por meio do SINE, articulação com a CEMIG para fornecimento de energia elétrica e infraestrutura necessária. A empresa, por sua vez, deve investir R\$ 705 mil (setecentos e cinco mil reais), alcançar faturamento anual previsto de R\$ 600 mil (seiscentos mil reais), gerar pelo menos 5 empregos diretos e 8 indiretos, manter a matriz em Uberaba, adotar práticas de consumo regional e formação de mão de obra, além de fomentar políticas de inclusão social. Compromete-se ainda a pagar ao Município contrapartida de 10% do valor da área, sendo R\$ 35.312,69 (trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), parcelados em 36 (trinta e seis) vezes, destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico. A lei estabelece que, caso a empresa não cumpra os prazos, condições do Protocolo de Intenções ou do cronograma de investimentos, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal. Também prevê sanções em caso de inadimplência, regulamentação por decreto e dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos, determino à Agente de Contratação, que proceda nos termos das legislações vigentes, a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **doação, com encargo, de área pública e conceder estímulos fiscais à empresa SIUMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 30 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

ADITAMENTO

Trata-se do Processo de Compras nº 838/2023, que gerou o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 523/2024, em nome da Cooperativa dos Transportadores de Uberaba Ltda - UBERVAN, cujo objeto é a prestação de serviços locação de veículos novos (zero quilômetro), equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), com disponibilização de relatórios via WEB, destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais e órgãos da Administração indireta, tendo em vista o reajuste de índice inflacionário de 4,840925%, referente ao INPC, retroativo a junho/2025.

Certifico para os devidos fins que no dia 01/07/2026, efetuamos o aditamento solicitado.

Contratos Listados: 1 Valor: R\$ 14.072.879,16
Aditamentos Listados: 1 Valor: R\$ 567.714,98

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

Suelen do Nascimento e Silva

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, no regime de empreitada por preço global, visando a construção de escola com 13 (treze) salas - Padrão FNDE - localizada no Bairro Loteamento Isabel do Nascimento, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 03/07/2026, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

· CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA.:

LOTE ÚNICO: Valor Global de R\$ 10.995.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de equipamentos assistenciais e de apoio à saúde, destinados à implantação e estruturação do Centro-Dia Municipal de Uberaba em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 02/07/2026, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

· DOMINGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:

ITEM 05: Valor Global de R\$ 7.579,98 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

· STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 03: Valor Global de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

· ULTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.:

ITEM 02: Valor Global de R\$ 11.559,24 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

· NPR DISTRIBUIDORA LTDA.:

ITEM 06: Valor Global de R\$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

ITEM 10: Valor Global de R\$ 18.588,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Valor global dos itens: R\$ 21.476,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

· NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA.:

ITEM 04: Valor Global de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 08: Valor Global de R\$ 6.399,00 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais).

Valor global dos itens: R\$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

· **VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA.:**

ITEM 09: Valor Global de R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

OBSERVAÇÃO: Os itens 01 e 07 restaram fracassados. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 02 de julho de 2026.

Ernani Neri dos Santos Júnior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 019/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 075/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2753 de 20 de agosto de 2025, faz saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais, a saber:

Art. 1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionados(as) no **ANEXO ÚNICO** deste edital, em substituição aos candidatos **J.R.S.N.** e **F.R.L.**, convocados pelo Edital nº 018/2026 no Porta-Voz nº 2947, de 16 de junho de 2026, e não assumiram; e em substituição à estagiária **G.C.L.**, desligada em 30 de abril de 2026.

Parágrafo Único - Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional, no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio do e-mail **estagios@uberaba.mg.gov.br**, para demonstrar interesse e requerer a *check list* da documentação necessária para os trâmites de admissão.

Art. 2º. A jornada no estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e deverá adequar-se às necessidades das Secretarias, podendo ser realizada nos períodos matutino e/ou vespertino.

Art. 3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
21º	ANA LUISA VELUDO SABOIA	4190	17/08/1999	20,0
22º	CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA CHAGAS JÚNIOR	3951	05/06/2001	20,0

ÁREA DE FORMAÇÃO – ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
3º	MARCIO HENRIQUE FERNANDES LIMA	4110	07/06/2004	30,0

Edital

Secretaria de
Administração



UBERABA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº021/2026

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA ESPECIALISTA PLANTONISTA

Ernani Neri dos Santos Junior, Secretário de Administração e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **DENTISTA ESPECIALISTA PLANTONISTA**, autorizado pelo Edital nº047/2024, Publicado no Jornal Porta Voz nº2457 de 05 de junho de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 082/2024, publicado no Jornal Porta Voz Nº2479 de 05 de julho de 2024, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor na data de 05 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA

1 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA 2 COMDESU 3

1 Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de
2 Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada no dia
3 primeiro de julho de 2026, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
4 Turismo e Inovação – SEDEC. A reunião teve início às 15h08m, com quórum
5 regimental, estando presentes os conselheiros: Merylin Marques Ferreira
6 (Presidente do COMDESU), Celso de Almeida Afonso Neto (Conselheiro Titular da
7 SEDEC), Guilherme Bove Canassa (Conselheiro Suplente da CHEGAB), Rui
8 Ramos (Conselheiro Titular Codau) Simone Magnino (Conselheira Titular da
9 SEPLAN), Nilson Grossi (Conselheiro Suplente da SEFAZ), Lucia França de Almeida
10 (Conselheiro Suplente da SAGRI), Edy Carlo Felipe (Conselheiro Suplente da
11 SEDS), Maurício Paulo Pincelli (Conselheiro Titular do CIGRA), Álvaro Henrique
12 Fabris (Conselheiro Suplente da CDL) e Nilsa Silva Ribeiro (Conselheira Titular do
13 STICALVEST). Na abertura dos trabalhos, a presidente Merylin cumprimentou os
14 presentes e deu início à reunião informando que todos os processos submetidos à
15 apreciação do Conselho foram previamente analisados pela equipe técnica da
16 Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, contando com as
17 manifestações técnicas e jurídicas necessárias, bem como, quando aplicável, com
18 parecer favorável da Secretaria de Planejamento – SEPLAN quanto à
19 compatibilidade das atividades pretendidas com as áreas destinadas aos
20 empreendimentos. Antes do início da apreciação da pauta, a Presidente informou ao
21 colegiado a necessidade de promover retificações em duas atas anteriormente
22 aprovadas pelo COMDESU, para correção de informações materiais. Inicialmente,
23 esclareceu que, na ata da 5ª Reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia **05**
24 **de dezembro**, referente ao processo 01/19720/2025 da empresa **Tânia Bulhões**
25 **Perfumaria e Beleza Ltda.**, foi registrado equivocadamente o nome empresarial da
26 beneficiária e a pontuação obtida. Assim, fica consignado que o nome correto da
27 empresa é **Tânia Bulhões Perfumaria e Beleza Ltda.**, inscrita no CNPJ nº
28 **08.838.358/0001-08**, pontuação de **184 pontos**, permanecendo inalterados todos os
29 demais termos, condições e deliberações constantes da referida ata. Na sequência,
30 informou que, na ata da reunião ordinária realizada em **16 de março de 2026**,
31 referente ao processo 01/20916/2025 da empresa **Indústria e Comércio de**
32 **Cosméticos para Animais PELOPET Ltda**, verificou-se a necessidade de
33 retificação para constar que a empresa **completou a pontuação de 201 (duzentos**
34 **e um) pontos**, fazendo jus, dessa forma, ao incentivo correspondente ao **desconto**
35 **de 100% (cem por cento) sobre o valor do terreno**, nos termos da legislação
36 municipal aplicável, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da
37 ata. Submetidas as retificações à apreciação do colegiado, estas foram **aprovadas**
38 **por unanimidade**, passando a integrar as respectivas atas para todos os efeitos
39 legais. Na sequência, passou-se à apreciação dos processos constantes da pauta.
40 Foi apresentado o Processo Administrativo nº **01/4823/2026 – POSTO CAXUXA**
41 **MGM LTDA**. A Presidente esclareceu tratar-se de empresa já consolidada no
42 mercado de revenda de combustíveis e alimentação, que pretende ampliar suas
43 atividades mediante a implantação de um novo restaurante e de um novo hotel no
44 município de Uberaba. Informou que o empreendimento prevê investimento

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA
COMDESU

5
6
7
45 estimado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com expectativa de
46 faturamento anual de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), além da
47 geração de 25 empregos diretos e 60 empregos indiretos. Esclareceu que a
48 empresa pleiteia exclusivamente a concessão dos incentivos fiscais previstos na
49 legislação municipal, uma vez que o empreendimento será implantado em área de
50 propriedade particular, medindo 60.000,00 m², motivo pelo qual não há solicitação de
51 estímulo econômico consistente em doação de área pública. Conforme Declaração
52 de Impactos Econômicos constante dos autos, a empresa alcançou 131 pontos,
53 fazendo jus à concessão de isenção do ISSQN incidente sobre os serviços de
54 construção civil, relativamente aos itens 7.02, 7.05 e 16.01 do Anexo I da Lei
55 Complementar nº 606/2020, bem como à isenção de IPTU pelo prazo inicial de dois
56 anos, prorrogável por mais quatro anos, condicionada ao cumprimento das metas
57 estabelecidas no Protocolo de Intenções, totalizando até seis anos de benefício
58 fiscal. Foi registrado que, em razão de o empreendimento ser implantado em imóvel
59 particular, não haverá contrapartida financeira ao Fundo Municipal de
60 Desenvolvimento Econômico – FMDE, sendo igualmente dispensada avaliação
61 imobiliária. Submetido à apreciação do colegiado, o processo foi aprovado por
62 unanimidade. Na sequência, foi apresentado o Processo Administrativo nº
63 **01/5018/2026**, referente à empresa **SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA DE**
64 **EMBALAGENS S.A.**, empresa de grande porte atuante no setor de produção de
65 papéis, papelão e embalagens de papelão. Foi esclarecido que o empreendimento
66 prevê investimento estimado em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
67 destinados à ampliação da unidade industrial já instalada em Uberaba, mediante
68 construção de novas instalações e implementação de tecnologias avançadas de
69 produção. O projeto contempla previsão de faturamento anual de R\$
70 526.061.566,00, além da geração de 12 empregos diretos e 50 empregos indiretos.
71 A empresa solicita a concessão dos incentivos fiscais previstos na legislação
72 municipal, tendo em vista que o empreendimento será implantado em área particular
73 situada na Rodovia BR-050, Km 168, Distrito Industrial II, com área total de
74 243.439,09 m², razão pela qual inexistente pedido de doação de terreno. Consta dos
75 autos que a empresa alcançou 226 pontos na Declaração de Impactos Econômicos,
76 fazendo jus à isenção do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil,
77 abrangendo os itens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lei Complementar nº 606/2020.
78 Considerando que o imóvel encontra-se localizado em zona rural, registrou-se a
79 inexistência de incidência de IPTU. O conselheiro Mauricio pediu a fala, explanando
80 que conhece a Empresa e que eles possuem muitos projetos junto a Prefeitura, e
81 que é uma empresa multinacional e hoje já é a maior do mundo no seu seguimento,
82 tendo muito o que agregar ao município. Submetido ao colegiado, o processo foi
83 aprovado por todos os presentes. Prosseguindo os trabalhos, a Presidente
84 apresentou o Processo Administrativo nº **01/17489/2024**, referente à empresa **JR**
85 **INDUSTRIAL LTDA.**, que pretende implantar unidade destinada à produção e
86 fabricação de gêneros alimentícios, bem como ao empacotamento e fracionamento
87 de grãos in natura. O empreendimento prevê investimento de R\$ 3.950.000,00,
88 faturamento anual estimado em R\$ 4.800.000,00, além da geração de 15 empregos

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA
COMDESU

9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132

diretos e 10 empregos indiretos. Para viabilização do projeto, a empresa solicita estímulo econômico consistente na doação de área pública medindo 2.874,61 m², localizada na Quadra 02 do Loteamento Parque das Américas, devidamente avaliada pela SEPLAN em R\$ 2.299.860,84. A Presidente esclareceu que a empresa obteve 191 pontos, fazendo jus ao desconto de 100% sobre o valor da área, comprometendo-se, entretanto, ao pagamento voluntário de contrapartida correspondente a 5% do valor atualizado da avaliação, totalizando R\$ 114.993,04, parcelados em vinte e quatro prestações mensais de R\$ 4.791,38, destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE. Foi igualmente registrado que o empreendimento fará jus à isenção de IPTU pelo prazo inicial de dois anos, prorrogável por mais oito anos, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Protocolo de Intenções, bem como à isenção do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, abrangendo os itens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lei Complementar nº 606/2020, e isenção de ITBI. Consta dos autos manifestação favorável da SEPLAN quanto à compatibilidade das atividades pretendidas, bem como aprovação do empreendimento pelo Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, inexistindo impedimentos ao prosseguimento do processo. Submetido à apreciação dos conselheiros, o processo foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente informou que passaria à apreciação dos pedidos de prorrogação de prazo contratual formulados pelas empresas beneficiárias. Esclareceu que todos os processos foram previamente instruídos com requerimento, justificativas, cronogramas atualizados, relatórios de fiscalização e manifestação técnica da SEDEC, encontrando-se aptos à deliberação do colegiado.

DL 073/2022 – PA nº 2469/2022 – AGRANTIS FERTILIZANTES LTDA. A Presidente apresentou ao Conselho o pedido de prorrogação formulado pela empresa Agrantis Fertilizantes Ltda., referente ao Contrato nº 414/2022, firmado em 23/11/2022. Esclareceu que o contrato possuía término inicialmente previsto para 23/11/2024, tendo sido sucessivamente prorrogado por meio do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, passando a vigorar até 21/07/2026. Informou que a empresa apresentou novo requerimento acompanhado de cronograma físico-financeiro atualizado, registros fotográficos e justificativa técnica, informando que o empreendimento se encontra aproximadamente 95% executado, permanecendo pendentes apenas os serviços finais para início das atividades. Segundo a empresa, os atrasos decorreram principalmente do período chuvoso, escassez de mão de obra especializada e dificuldades relacionadas ao fornecimento de energia elétrica. Foi registrado que a fiscalização da SEDEC confirmou a evolução da obra e que a empresa permanece adimplente quanto ao pagamento da contrapartida financeira correspondente a R\$ 1.084.376,16, parcelada em 36 prestações. A empresa solicita a prorrogação o prazo por mais 90 (noventa) dias para finalização das obras. Submetida à apreciação do colegiado, foi a aprovado a prorrogação pelo prazo solicitado pela empresa. **DL 020/2024 – PA nº 01/16586/2022 – FERRAGISTA E PAPELARIA TRÊS IRMÃOS** Na sequência, foi apresentado o pedido de prorrogação referente ao Contrato nº 026/2024. A empresa informou que o atraso decorreu da dificuldade de contratação de mão de obra e de limitações financeiras

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA
COMDESU

enfrentadas durante a execução do empreendimento. O relatório de fiscalização constatou evolução da construção e presença de trabalhadores no local. A empresa permanece regular quanto ao pagamento da contrapartida financeira, equivalente a 20% do valor da área, totalizando R\$ 64.500,09, parcelados em trinta e seis prestações. Diante das justificativas apresentadas, foi solicitado prazo adicional de 06 (seis) meses para conclusão das obras. Colocado em votação, o conselho aprovou o pedido. **DL 080/2023 – PA nº 01/6405/2023 – LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (JLB DISTRIBUIDORA DE ÁGUA)** A Presidente apresentou o pedido de prorrogação contratual referente ao Contrato nº 028/2023. Foi informado que, durante a execução das fundações, verificou-se elevada presença de água no subsolo, circunstância que exigiu novos estudos geotécnicos e revisão do projeto estrutural, ocasionando a paralisação temporária da obra. Esclareceu-se que a empresa conquistou pontuação suficiente para obtenção de 100% de incentivo sobre o valor da área, inexistindo obrigação de pagamento de contrapartida financeira. A empresa solicita prorrogação de 18 (dezoito) meses para conclusão das obras. Considerando a data da reunião deste Conselho, cuja análise e deliberação pela prorrogação do termo contratual ocorreu após o vencimento do contrato, concede-se o aditivo contratual retroagindo os seus efeitos à data do vencimento do contrato, salientando que o pedido de prorrogação foi realizado pela empresa ainda na vigência do contrato, isto é, antes do termo final. O efeito retroativo justifica-se, portanto, no pedido de prorrogação realizado dentro da vigência contratual e na necessidade de evitar prejuízo à empresa e ao Município, tendo como base os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prevalência do interesse público, condicionado ao crivo da Dr. Procuradoria. Submetida à apreciação do colegiado, o conselheiro Maurício colocou em questão que não há nenhum tipo de construção, colocando em pauta a reversão do terreno para o município, sendo aprovado por unanimidade a reversão do terreno. **DL 015/2024 – PA nº 01/17257/2023 – 2 TENG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.** Foi apresentado o pedido de prorrogação referente ao Contrato nº 021/2024. Segundo a empresa, houve dificuldades relacionadas às escavações, falta de mão de obra especializada e período de chuvas intensas. O relatório de fiscalização confirmou evolução das obras desde a última vistoria. A empresa encontra-se regular quanto ao pagamento da contrapartida financeira, equivalente a 60% do valor da área, no montante de R\$ 62.202,84. Foi solicitado prazo adicional de 09 (nove) meses. Após discussão, o pedido foi colocado em votação e aprovado por todos. **DL 017/2022 – PA nº 01/9063/2021 – MARCELO DE PAULA SANTOS – ME** A Presidente informou que, em abril de 2025, foi aprovada a prorrogação do contrato. Contudo, à época, o processo foi encaminhado à Secretaria da Fazenda para regularização de uma questão relacionada a boletos, permanecendo naquele setor por período prolongado, o que ocasionou a não formalização do termo aditivo. Após o retorno do processo à SEDEC, verificou-se que a empresa possuía pendências, impossibilitando a emissão das certidões negativas necessárias para a formalização do aditivo. Diante dessa situação, a empresa protocolou novo pedido de prorrogação contratual. O Conselheiro Maurício sugeriu que a prorrogação fosse concedida pelo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA
COMDESU

prazo de seis meses. Colocada a proposta em votação, esta foi aprovada por unanimidade, logo em seguida foi colocado em pauta o processo, **DL 018/2024 – PA nº 01/19583/2022 – ILDEU ALVES RIBEIRO NETO (METALLMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO)** A empresa informou que enfrentou dificuldades financeiras e operacionais que comprometeram sua capacidade de investimento, priorizando a manutenção das atividades já existentes e dos postos de trabalho. A contrapartida financeira permanece regular. Foi solicitado prazo adicional de 24 (vinte e quatro) meses. Submetido o pedido à apreciação do Conselho, foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação do prazo por até 12 (doze) meses, sendo concedidos inicialmente 6 (seis) meses. A prorrogação pelo período subsequente de 6 (seis) meses ficará condicionada à comprovação do cumprimento do cronograma de obras apresentado pela empresa, mediante fiscalização e ateste da SEDEC. **DL 004/2021 – PA nº 01/11550/2020 – EDMAR APARECIDO DA SILVA EIRELI (MÓVEIS ARAXÁ)** Foi apresentado o pedido de nova prorrogação contratual. A empresa informou que as dificuldades decorreram da oscilação do mercado, aumento dos custos operacionais e dificuldades na cadeia de fornecimento de materiais, esclarecendo que as obras jamais foram interrompidas integralmente. A contrapartida financeira encontra-se totalmente quitada. Solicita a prorrogação o prazo por mais 12 (doze) meses para finalização das obras. Considerando a data da reunião deste Conselho, cuja análise e deliberação pela prorrogação do termo contratual ocorreu após o vencimento do contrato, concede-se o aditivo contratual retroagindo os seus efeitos à data do vencimento do contrato, salientando que o pedido de prorrogação foi realizado pela empresa ainda na vigência do contrato, isto é, antes do termo final. O efeito retroativo justifica-se, portanto, no pedido de prorrogação realizado dentro da vigência contratual e na necessidade de evitar prejuízo à empresa e ao Município, tendo como base os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prevalência do interesse público, condicionado ao crivo da Dr. Procuradoria. Colocado o pedido de prorrogação em discussão, foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação do prazo por até 12 (doze) meses, sendo concedidos inicialmente 6 (seis) meses. A concessão do período subsequente de 6 (seis) meses ficará condicionada à comprovação do cumprimento do cronograma de obras apresentado pela empresa, mediante fiscalização e ateste da SEDEC. **DL 029/2024 – PA nº 01/6208/2023 – RCS ENGENHARIA LTDA.** Foi apresentado pedido de prorrogação em razão de dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa. A empresa informou que pretende iniciar efetivamente as obras em abril de 2027. Permanece regular quanto ao pagamento da contrapartida financeira. Aberta a discussão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela reversão do terreno ao patrimônio do Município. **DL 036/2023 – PA nº 01/20804/2022 – ANTÔNIO CARLOS MENDES JÚNIOR CONSTRUÇÕES (FOCO REFORMAS E CONSTRUÇÕES)** Foi apreciado o pedido formulado pela empresa Antônio Carlos Mendes Júnior Construções. A justificativa apresentada atribui o atraso à limitação de capital próprio disponível para investimento imediato no empreendimento. A empresa permanece regular quanto ao pagamento da contrapartida financeira prevista contratualmente. Solicita a prorrogação o prazo por mais 12 (doze) meses

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA
COMDESU

para finalização das obras. Submetida à discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação do prazo por até 12 (doze) meses, sendo concedidos inicialmente 6 (seis) meses. A prorrogação pelo período subsequente de 6 (seis) meses ficará condicionada à comprovação do cumprimento do cronograma de obras apresentado pela empresa, mediante fiscalização e ateste da SEDEC. **DL 016/2024 – PA 01/13865/2023 – P&D SOLUÇÕES INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA.** Apresentou justificativa e cronograma atualizado. O pagamento da contrapartida está regular, definida em R\$157.350,18, equivalente a 70% do valor da área. Empresa apresentou justificativa, alegando dificuldade devido a baixa demanda e pouco fluxo de caixa da empresa. Solicita a prorrogação o prazo por mais 12 (doze) meses para finalização das obras. Submetida à discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação do prazo por até 12 (doze) meses, sendo concedidos inicialmente 6 (seis) meses. A prorrogação pelo período subsequente de 6 (seis) meses ficará condicionada à comprovação do cumprimento do cronograma de obras apresentado pela empresa, mediante fiscalização e ateste da SEDEC.. Prosseguindo com a pauta da reunião, a Presidente informou que seria apreciado o processo referente ao Programa **Incentiva Centro**, instituído pela legislação municipal com o objetivo de fomentar a revitalização da região central de Uberaba mediante a concessão de incentivos fiscais destinados à implantação de novos empreendimentos. Processo **340-26-UBE-PIC - UNIQUE 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** A Presidente apresentou ao colegiado o processo administrativo referente à empresa **Unique 25 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, cujo objeto consiste na implantação de empreendimento residencial vertical localizado na Rua Barão da Ponte Alta, nº 103, Bairro Abadia, área inserida no perímetro contemplado pela Lei do Programa Incentiva Centro. Esclareceu que o empreendimento será destinado à construção de edifício residencial de habitação de mercado popular ou alto padrão, com previsão de execução das obras pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Informou que o investimento previsto é de R\$ 17.296.000,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e seis mil reais). Na sequência, apresentou os incentivos requeridos pela empresa, consistentes em isenção do IPTU pelo prazo previsto na legislação, isenção do ITBI incidente sobre a primeira transmissão do imóvel, isenção das taxas municipais de licenciamento, remissão dos débitos fiscais eventualmente vinculados ao imóvel, isenção do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lei Complementar nº 606/2020. Esclareceu que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos na legislação municipal. Submetido à apreciação do colegiado, os conselheiros fizeram questionamentos se haverá um acompanhamento do andamento das obras, o conselheiro Celso esclareceu que haverá este acompanhamento e que esta lei é mais rigorosa que a anterior, sendo cabível em caso de não cumprimento, a restituição do valor ao município pelo requerente. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, foi apresentada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** de março a junho de 2026 pagos com os recursos do FMDE. Primeiramente, foram informadas despesas com cartório vinculadas às escrituras e transferências de áreas no valor de R\$ R\$

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA
COMDESU

634.874,56 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Foram apresentadas, também, despesas com viagens vinculadas às pautas e agendas institucionais da SEDEC, no valor de R\$ 43.801,89 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos). Encerrada a análise, o colegiado deliberou pela aprovação unânime da prestação de contas.

BALANÇO DE INVESTIMENTOS, GERAÇÃO DE EMPREGOS E SALDO DO FMDE. Merylin informou que, considerando os 04 (quatro) processos de concessão de incentivos aprovados na presente reunião, o valor total de investimentos previstos alcança **R\$ 128.246.000,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais)**, sendo que deste valor, **R\$17.296.000,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)** foi do primeiro processo do Programa Incentiva Centro. Foi registrada, ainda, a previsão de geração de 52 novos empregos diretos, além de 120 empregos indiretos, decorrentes dos empreendimentos analisados. Na oportunidade, Merylin apresentou também o saldo atual do FMDE, apurado em 01/07/2026, no valor total de R\$ 8.231.136,89 (oito milhões, duzentos e trinta e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). Por fim, a Presidente agradeceu a disponibilidade de todos os participantes da reunião e, às 16h15m, foram encerrados os trabalhos da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Corrêa Pires, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), quarta-feira, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO MÊS DE JUNHO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL											
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL											
Nº PROCESSO	Nº DA LICENÇA	MODALIDADE / CLASSE DO EMPREENDIM ENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDA DE	LOCALIZAÇÃ O / COORDENADA S GEOGRÁFICAS	MOTIVO	Nº DA VIA	DATA DE EMISSÃ O	DATA DE VALIDAD E	SOLICITANT E
575/2021	54/2022	LAS-RAS / Classe 3	LIMPA ENTULHO LTDA - ME	LIMPA ENTULHO LTDA - ME	F-05-18-1 - \ ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORD O E ARMAZENAM ENTO TRANSITÓRI O E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃ O CIVIL E VOLUMOSOS	Rua 8, nº 227, Distrito Industrial IV	Inserção de condicionante	2ª VIA	30/06/202 6	22/06/2032	Ministério Público de Minas Gerais
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente											

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 16/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando das sessões realizadas entre os dias 01/04/2026 e 30/04/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO (AIT)	PLACA	RESULTADO
01	000030203032026	BP00012861	GYL 6B21	DEFERIDO
02	000030233032026	BP00012860	GYL 6B21	INDEFERIDO
03	000030243032026	BP00012069	GYL 6B21	INDEFERIDO
04	000030323032026	AT00019606	HHY 2011	INDEFERIDO
05	000030333032026	BP00007270	PVE 3605	INDEFERIDO
06	000030353032026	GM00005269	HDZ 6967	INDEFERIDO
07	000030643032026	AT00021577	GVD 7778	INDEFERIDO
08	000030683032026	BP00012805	GYX 0534	INDEFERIDO
09	000031063042026	AT00019439	HMX 2538	DEFERIDO
10	000032383042026	BP00012414	OKQ 4H51	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 30/06/2026 POLIANA HELENA DE SOUZA - PRESIDENTE JARI/UBERABA

POLIANA HELENA DE SOUZA

Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICAR-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	3789/ 2026	23/03/26	RUA REGINALDO ANTÔNIO COSTA GARÓFALO, 11	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
2	WILLIAM EDUARDO MORAIS	3943/ 2026	18/03/26	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 891	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
3	WILLIAM EDUARDO MORAIS	3944/ 2026	18/03/26	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 891	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
4	WILLIAM EDUARDO MORAIS	3945/ 2026	18/03/26	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 891	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
5	JURANDIR PEREIRA COSTA (ESPOLIO)	4173/ 2026	19/03/26	RUA SAO PEDRO, 975	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
6	JOSE RAMOS LEITE (ESPÓLIO)	4176/ 2026	19/03/26	RUA JOSÉ PEDRO DE FREITAS (JOSÉ ARICÓ), 162	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
7	ANTONIO CELSO TELES DE OLIVEIRA	5716/ 2026	28/05/26	RUA AGUSTINHO AMÂNCIO DE SOUZA, 102	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
8	WILLIAM EDUARDO MORAIS	3946/ 2026	18/03/26	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 891	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
9	JURANDIR PEREIRA COSTA (ESPOLIO)	4174/ 2026	19/03/26	RUA SAO PEDRO, 975	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
10	JOSE ANTONIO SILVA - ESPOLIO	4318/ 2026	13/04/26	RUA CAETES, 470	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
11	JOSE ANTONIO SILVA - ESPOLIO	4319/ 2026	13/04/26	RUA CAETES, 470	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
12	WILSON ADALBERTO BRAGA DE MEDEIROS	4814/ 2026	05/05/26	RUA GOVERNADOR VALADARES, 1063	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
13	JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5090/ 2026	06/05/26	RUA ALTAMIR ARAÚJO ROSO, 46	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
14	MARIA DO ROSARIO SANTOS (ESPÓLIO)	5538/ 2026	08/05/26	RUA CATULINO NUNES DOS SANTOS, 30	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
15	ACIR JOSE DA SILVA	4909/ 2026	22/04/26	RUA DAS ESMERALDAS, 333	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
16	ACIR JOSE DA SILVA	4910/ 2026	22/04/26	RUA DAS ESMERALDAS, 333	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
17	FRANCISCO DE ASSIS BERNARDES	4920/ 2026	18/04/26	AL. DELFINO GOMES, 116	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
18	LEONARDO CRISTIANO DA SILVA	4932/ 2026	05/05/26	RUA RAHIF ESPER SALLUM, 710	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
19	LAMARTINE BELEM BARBOSA	5166/ 2026	13/05/26	RUA SAO JOSE, 1621	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
20	JOSE EDUARDO MENDES FERREIRA	5645/ 2026	14/05/26	RUA DONA MARIA BASSOTO ROSSETTI, 53	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
21	LAMARTINE BELEM BARBOSA	5167/ 2026	13/05/26	RUA SAO JOSE, 1621	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
22	JOSE EDUARDO MENDES FERREIRA	5644/ 2026	14/05/26	RUA DONA MARIA BASSOTO ROSSETTI, 53	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	ELISMAR CHAVES DA SILVA	5401/ 2026	01/06/26	RUA ITAPUÃ, 346	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
24	LUIZ CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA	5617/ 2026	11/05/26	RUA DR. JOSÉ MARDEM DA SILVA, 256	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA INFRAÇÃO	30 dias

Uberaba - MG, 3 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS –SSP

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 267/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	JÚLIO CÉSAR FRANCO
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de imóvel situado na Rua Pires de Campos nº 95, Bairro Estados Unidos, Uberaba/MG., destinado a sediar o CEAPA (CENTRO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEG, em atendimento à Secretaria de Segurança Pública – SSP.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2026 a 01/07/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.50.10.06.181.0118.2109.3.3.90.36.1.500-2.393 ou sua correspondente ao exercício subsequente.
GESTOR DO CONTRATO:	Weber de Almeida Januário
FISCAL DO CONTRATO:	Geovane Rezende de Souza
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 01 de julho de 2026.

Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11006/2026	1/7/2026
2	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11007/2026	1/7/2026
3	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11008/2026	1/7/2026
4	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/110009/2026	1/7/2026
5	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11010/2026	1/7/2026
6	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11011/2026	1/7/2026
7	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11012/2026	1/7/2026
8	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11033/2026	1/7/2026
9	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11032/2026	1/7/2026
10	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11031/2026	1/7/2026
11	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11030/2026	1/7/2026
12	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11029/2026	1/7/2026
13	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11028/2026	1/7/2026
14	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11027/2026	1/7/2026
15	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11026/2026	1/7/2026
16	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11025/2026	1/7/2026
17	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11024/2026	1/7/2026
18	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11022/2026	1/7/2026

19	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11023/2026	1/7/2026
20	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11021/2026	1/7/2026
21	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11021/2026	1/7/2026
22	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11020/2026	1/7/2026
23	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11019/2026	1/7/2026
24	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11018/2026	1/7/2026
25	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11017/2026	1/7/2026
26	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11016/2026	1/7/2026
27	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11015/2026	1/7/2026
28	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10858/2026	1/7/2026
29	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10859/2026	1/7/2026
30	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11037/2026	1/7/2026
31	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11038/2026	1/7/2026
32	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11013/2026	1/7/2026
33	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10861/2026	1/7/2026
34	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10862/2026	1/7/2026
35	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10863/2026	1/7/2026
36	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10864/2026	1/7/2026
37	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10865/2026	1/7/2026
38	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10866/2026	1/7/2026

39	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10868/2026	1/7/2026
40	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10867/2026	1/7/2026
41	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10869/2026	1/7/2026
42	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10870/2026	1/7/2026
43	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10871/2026	1/7/2026
44	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10874/2026	1/7/2026
45	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10875/2026	1/7/2026
46	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11000/2026	1/7/2026
47	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11002/2026	1/7/2026
48	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11003/2026	1/7/2026
49	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11003/2026	1/7/2026
50	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11004/2026	1/7/2026
51	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/11005/2026	1/7/2026
52	UBERTEMPERA COMERCIO DE VIDROS LTDA	01/10719/2026	29/6/2026

Uberaba, 03 de Julho de 2026.
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública

Edital de Notificação de Posturas

O Secretário de Segurança Pública,, no uso de suas atribuições, por meio do Depto. de Posturas, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICÁ-LO da lavratura da Notificação abaixo descrita. O notificado pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente. .

ITEM	INFRATOR	Nº NOT	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
------	----------	--------	------	-------------------	-----------	-----------------

1	SANDRA REGINA DA SILVA	37910/2026	12/06/2026	LUIZ ABRAO 379	VEICULO ABANDONADO	30 DIAS
2	RENATO DA SILVA LEMOS	37953/2026	12/04/2026	RUA FRANCISCO BATISTUTA 47	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	30 DIAS
3	ANACLETO JOSE MARTINS	35380/2026	25/03/2026	RUA EURIPEDES PEREIRA DA COSTA 37	PROMOVER A EXTINÇÃO DE FOCOS DE ANIMAIS NOCIVOS A SAUDE	30 DIAS
4	DEBORA TAVARES DE RESENDE E SILVA	37952/2026	05/04/2026	RUA IPIRANGA 222	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	30 DIAS
Uberaba,07 de Julho de 2026						
Weber de Almeida Januário						
Secretário de Segurança Pública						